

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
ESCOLA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E HUMANIDADES
CURSO DE LETRAS
LET1528 – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

PEDRO LUIZ CASCALHO

INTERFACE MIMÉTICA ENTRE LITERATURA E DIREITO: O CRIME IMPOSSÍVEL
EM “O ENFERMEIRO”, DE MACHADO DE ASSIS

GOIÂNIA

2021

PEDRO LUIZ CASCALHO

INTERFACE MIMÉTICA ENTRE LITERATURA E DIREITO:
O CRIME IMPOSSÍVEL EM “O ENFERMEIRO”, DE MACHADO DE ASSIS

Trabalho apresentado à disciplina LET15287 –Trabalho de Conclusão de Curso II da Escola de Formação de Professores e Humanidades do Curso de Letras da Pontifícia Universidade Católica de Goiás como um dos requisitos para a Avaliação.

Orientadora: Dr.^a Maria Aparecida Rodrigues.

GOIÂNIA

2021

A linguagem é mágica e poderosa, perigosa e encantadora; um grande motivo para estudarmos, pois, através da linguagem nos tornamos autônomos demais.

Friedrich Hölderlin

Agradecimentos:

Nada do que fazemos na vida, fazemos sozinhos. Em todas as nossas escolhas, buscas, encontros e desencontros, haverá pessoas que nos ajudam a chegar à outra margem da caminhada de maneira mais tranquila.

E chegar nesse estágio da graduação, com certeza somente foi possível graças à ajuda e apoio vindos de muitas pessoas; entretanto, quero consignar meus agradecimentos a três Mestras, em especial, que durante a graduação exerceram papel de suma importância no meu processo de ensino-aprendizagem, quais sejam: as professoras Maria Aparecida Rodrigues, Helen Suely Silva Amorim e Elizete Albina Ferreira.

Professora Maria Aparecida, minha orientadora que, sem pestanejar aceitou ser minha preceptora desde a iniciação científica. Sem suas valiosíssimas sugestões, correções e vetos, o trabalho não teria sido possível. Eterna gratidão por tudo, profundo respeito e admiração.

Professora Helen, coordenadora do Curso, de Letras, agradeço as oportunidades de ter participado dos eventos culturais pois, assim, aprendi a gostar de poesia. Saudades...

Professore Elizete Albina, jamais esquecerei nossos estudos sobre conto; mas, acima de tudo isso, não há palavras que possam externar meu sentimento de orgulho quando a senhora me honrou com a oportunidade de publicação de um pequeno ensaio.

E, por fim, agradeço, também, aos demais mestres e professores da Escola de Formação de Professores e Humanidades da Pontifícia Universidade Católica de Goiás que, de variadas maneiras, contribuíram para minha graduação e sem essa contribuição, o caminho para chegar até aqui teria sido muito mais espinhoso.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	PÁG. 07
1 CAPÍTULO I – LITERATURA: FICÇÃO DA REALIDADE.....	PÁG. 15
1.1. SOBRE O CONTO E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	PÁG. 18
2 CAPÍTULO II – DIREITO: A VERDADE REAL.....	PÁG. 27
2.1. BREVE ANÁLISE DO CRIME IMPOSSÍVEL.....	PÁG. 28
2.2. O ANEURISMA CEREBRAL.....	PÁG. 35
3 CAPÍTULO III– CONCLUSÃO: INTERFACE MIMÉTICA	
ENTRE LITERATURA E DIREITO.....	PÁG. 39
REFERÊNCIAS.....	PÁG. 44
ANEXO.....	PÁG. 47
CONTO: O ENFERMEIRO.....	PÁG. 48

INTERFACE MIMÉTICA ENTRE LITERATURA E DIREITO: O CRIME IMPOSSÍVEL EM “O ENFERMEIRO”, DE MACHADO DE ASSIS.

RESUMO:

O presente trabalho de final de curso – TCC II, tem por escopo analisar a interface entre a linguagem literária e a jurídica cujos discursos interpretativos decorrem de argumentos hermenêuticamente construídos visando seduzir, provocar angústias, inquietações existenciais, de modo que seja possível emergir interpretações oriundas do espanto estético. Desse modo, na ótica literária, explicar como se dá a apropriação do fato jurídico pela literatura e de que forma se constrói semioses com repercussão no tecido social face à esta representatividade mimética surgida da fusão entre essas duas linguagens tão peculiares. Para atingir este desiderato, o conto “O Enfermeiro”, de Machado de Assis se constitui no *corpus* literário; no que tange ao suporte teórico, relativo às questões postas pela literatura, o mesmo se apoia nos livros “A obra aberta”, de Umberto Eco, “Ato de leitura: teoria do efeito estético”, de Wolfgang Iser, tendo em vista a compreensão da interpretação que o leitor faz sob o prisma da teoria da recepção, ou seja, o leitor percebe e interpreta a obra como sendo aberta, pois não existe um sistema crítico fechado que detenha a única vertente interpretativa. No conto, o personagem Felisberto padece de grave doença, o aneurisma cerebral; assim, com amparo nos ensinamentos descrito por Patrícia Bozetto Ambrosi no livro “Aneurismas Cerebrais: Hemodinâmica, Diagnóstico e Tratamento” servirão para descrever esse problema de ordem médica em toda sua sintomatologia, em especial, porque em muitos casos, o aneurisma pode levar o paciente à morte súbita quanto ocorre o rompimento. Quanto aos fatos do direito, a na obra “Curso de Direito penal: parte geral: art. 1 a 120 do Código Penal”, de Guilherme Souza Nucci, teremos o sustentáculo para tratar do crime impossível como elemento que servirá para construir a ausência de tipicidade, nos termos do art. 17, do Código Penal, que poderia, em tese, ser atribuída ao personagem ficcional Procópio. Impende registrar que Machado de Assis, em suas narrativas, se dirige diretamente ao leitor de forma provocativa, exigindo que este se atente para os detalhes. Outro elemento característico de Machado é a relação que ele descreve entre os personagens é o dinheiro visto como catalisador da falibilidade humana em função da ganância. Enfim, a dialogicidade entre literatura e direito são vertentes humanas de conhecimento cuja elo simbiótico se faz por intermédio da linguagem; ela permite o acesso ao imaginoso e onírico, mas também constrói significações racionais; logo, no dizer de Cândido, organiza os espaços mentais humanos, atribuindo-lhe novas ordenações estruturantes da visão ideológica, políticas e econômicas do mundo.

Palavras-chave: Literatura. Direito. Obra aberta. Efeito Estético. Interpretação.

INTRODUÇÃO

A linguagem literária com seus atributos estéticos, sensoriais e artísticos, ao se apropriar da linguagem jurídica e suas características herméticas, cambiante no espaço e tempo, permite pensar uma hermenêutica construtora de novas semioses políticas, morais, estéticos, éticas e, a partir dessa visão ressignificada, poderá exercer influência na mimetização coletiva de um novo *ethos*, e a partir dessa relação dialética entre literatura e direito vislumbra-se traços e modos de comportamentos, costumes, ideologias inclusivos e consentâneos com a dignidade da pessoa humana. O direito como interface para a literatura permite estabelecer correlações entre essas áreas de conhecimento que podem resultar em criação de novos sentidos discursivos, apesar do destaque que se dá aos argumentos persuasivos, a linguagem jurídica não é apenas uma narrativa casuística, não se prestando somente ao convencimento racional em um processo para obtenção de uma tutela jurisprudencial; com a devida adequação contextual, é possível, numa perspectiva semiótica, apropriar da casuística jurídica, inseri-la numa narrativa literária e, esteticamente, amalgamar as duas linguagens, metamorfoseando-as em múltiplas semioses que auxiliarão, de certa forma, a sociedade transcender as suas próprias contradições por intermédio do sentimento de humanização e empatia que a literatura irradia em decorrência da tríade autor-obra-leitor.

Nesse sentido, a hermenêutica dá explicação da possível maneira que a literatura cria semiologias apropriando-se da linguagem jurídica, extrapolando-a como um novo paradigma de arranjo social. Então, se torna importante nesta relação de criar sentidos, as perspectivas teóricas de Barthes, Wolfgang Iser e Eco, uma vez que o ato de ler é prazeroso, ao mesmo tempo que leva o leitor a significar o que leu subjetivamente, ou seja, cria possibilidades imagéticas e ressignifica o texto conforme suas próprias sensações, pois conforme apregoadado por Umberto Eco, *in A Obra aberta*, não há sistema único crítico de se adentrar no universo ficcional criado pelo autor; são múltiplos caminhos, desde que ancorados no próprio texto, pois delem emergem as marcas discursivas sustentáculos do universo imagético criado, sentido e interpretado. Em suma, na relação trinária entre autor, obra e leitor, a importância deste último é marcada por *status* privilegiado: a ele compete a palavra final quanto à magnitude, ou seja, da obra.

Ciente que as linguagens literárias e jurídicas são distintas quanto às finalidades objetivas, tal constatação não impede o estabelecimento de relações intertextuais; assim sendo, no conto de Machado de Assis, a par das características deste gênero literário, especialmente a brevidade, concentração, espaço, personagens, ápice e resolução,

reelaboraremos uma concepção na qual a tônica será a de que o crime ali descrito, de fato, não ocorrera, pois as circunstâncias emanadas do texto, na ótica do leitor/autor do trabalho acadêmico, permite afirmar que fora impossível, considerando que impossível é aquilo não existente ou não acontecido; sob esse prisma, podemos deduzir/inferir que o impossível transita entre a realidade e o mundo fenomenológico das hipóteses.

O trabalho está estruturado em 3 (três) capítulos. O primeiro aborda a literatura, as características do conto, personagens, tempo, espaço e como tudo isso se organizam para justificar que Procópio, apesar de achar que assassinara o coronel Felisberto, de fato não incorre em ilícito penal. O segundo, trata dos aspectos jurídicos e médicos, de maneira que as junções desses conhecimentos justificam a confirmação da não ocorrência do crime de homicídio. No terceiro capítulo, faremos a junção entre as linguagens literárias e jurídica, demonstrando com base em hipóteses fundadas na teoria literária, bem como, nos da teoria jurídica, que no conto “O Enfermeiro”, não houve homicídio, mas crime impossível devido a incapacidade de Procópio causar dano ao coronel Procópio com a tentativa falha de esganá-lo.

Assim sendo, impõe esclarecer que no ordenamento do Direito Penal Brasileiro, os aspectos jurídicos, teorias e doutrinas que envolvem a temática do crime impossível, são deveras controversos, com ênfase especial nas modalidades de ocorrências: a ineficácia absoluta do meio e a absoluta impropriedade do objeto.

O crime impossível está tipificado no artigo 17, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940). *Ipsis litteris*:

Crime impossível:

Art. 17 - Não se pune a tentativa quando, por ineficácia absoluta do meio ou por absoluta impropriedade do objeto, é impossível consumar-se o crime. (BRASIL, 2021).

Aspecto que chama a atenção para a complexidade do crime impossível, são as várias denominações que lhes são atribuídas, por exemplo: tentativa inidônea, não-crime, crime inútil, quase-crime, tentativa inadequada ou tentativa impossível. Nota-se que nessas denominações, a ideia síntese está na sensação de estamos a falar de alguma coisa que nunca poderá ter concreção, será eternamente irrealizado.

Guilherme de Souza Nucci, ao tratar da mesma temática, estabelece o seguinte conceito: “Cuida-se da tentativa não punível, porque o agente se vale de meios absolutamente ineficazes ou volta-se contra objetos absolutamente impróprios, tornando impossível a consumação do crime” (2019, p. 819).

Doutrinariamente, foram desenvolvidas algumas teorias sobre o crime impossível, destacando-se duas: 1) teoria subjetiva e 2) teoria objetiva, dividida em duas, quais sejam: a pura e a temperada.

A teoria subjetiva o elemento volitivo tem importância, por não importa se o meio ou o objeto são absoluta ou relativamente ineficazes ou impróprios. Haverá crime quando caracterizado a vontade de praticar a infração penal; nesse caso, o agente tendo adotado conduta livremente com vontade, está configurado a tentativa de crime, mesmo que o meio seja ineficaz ou o objeto seja impróprio. No caso, pune a intenção delituosa, mesmo que não tem havido nenhuma situação de perigo. Concreto.

A teoria objetiva parte da premissa que o elemento volitivo não deve ser considerado na análise da ocorrência ou não de crime; importa é saber se objetivamente a conduta adotada pelo agente criminoso tinha potencialidade de gerar dano ou perigo a bem juridicamente tutelado. Essa teoria se divide em duas: a) objetiva pura, não haverá crime se a inidoneidade for absoluta ou se for relativa. Enfim, em caso de inidoneidade, não interessa saber se ela é absoluta ou relativa. Não haverá crime e b) objetiva temperada, se os meios ou objetos forem relativamente inidôneos, haverá crime tentado. Se os meios ou objetos forem absolutamente inidôneos, haverá crime impossível.

Enfim, registre que o Sistema Penal Brasileiro, adotada a teoria objetiva temperada, conforme assentado no artigo 17 do Código Penal. Ainda, a natureza do crime impossível, por total inoccorrência de conduta criminosa, ou seja, conduta atípica, logo, verificamos ausência de tipicidade.

Dessarte, partirei da hipótese que o crime de estrangulamento hipoteticamente praticado pelo personagem Procópio em desfavor do Coronel Felisberto não ocorrera, aliás, a morte do coronel fora diretamente consequências das doenças de saúde que o acometiam, tais como: hipertensão, stress, sedentarismo e dentre essas, o gravíssimo aneurisma cerebral.

No conto de Machado de Assis, após uma discussão em que Felisberto atira uma moringa no rosto de Procópio, este enlouquecido de raiva pela afronta, aproxima do coronel que está deitado na cama e na sequência, aperta o pescoço do coronel até que ache que ele está morto; em sentido contrário, defenderemos a concepção de que naquele momento de desassossego e aflição, que envolvia os personagens, o aneurisma cerebral que acometia o coronel, se arreventou, de modo que Procópio imaginara de forma errônea ter esganado o Felisberto, porque ele este já estava morto.

Ambrosi (2018, p. 5) explica que:

Os aneurismas cerebrais têm um comportamento que, além de desafiador, é, sobretudo, também algo não previsível. Eles são dinâmicos e agem em silêncio. A sua verdadeira prevalência ainda não é completamente conhecida. A busca de evidências de Neuroimagem e sobretudo de tratamento dos aneurismas cerebrais é fundamentada na primeira manifestação mais comum, a hemorragia subaracnoide secundária à ruptura aneurismática, que pode ser catastrófica.

Como se nota, o aneurisma, segundo Ambrosi, tem comportamento errático, são traiçoeiros, porque doença silenciosa, e quando se manifestam, podem causar hemorragia com consequência inesperada, isto é, a morte do doente.

Na esteira do pensamento de Ambrosi (2018, p.58):

De acordo com ensaios clínicos baseados em séries cirúrgicas e estudos de necropsias, geralmente realizadas em pacientes com história de morte súbita, ou seja, antes da existência de exames não invasivos atuantes na detecção de aneurismas cerebrais, a primeira manifestação de um aneurisma cerebral ocorreria pela chamada hemorragia subaracnoide (HSA) que ocorre em mais de 90% dos casos. Também esses mesmos estudos demonstram que os aneurismas cerebrais estariam presentes em cerca de 5 a 10% da população, mas a maioria é frequentemente assintomática.

Infere-se da leitura que os exames necrópsicos detectam que morte súbitas são consequências, em 90%, de manifestações de aneurisma cerebrais. É um índice muito de alto de incidência, considerando que 5 a 10% que tem a doença não manifestam os sintomas, logo, não se tratam, estando, *ipso facto*, sujeitos a morrerem de forma abrupta.

Após estas explicações, podemos afirmar que a pesquisa se justifica porque a interseção entre as linguagens literárias e jurídicas são permeadas por construções valorativas que demanda do destinatário final, ou seja, o leitor um esforço para ressignificar esteticamente tudo o que lhe impressiona sua subjetividade em razão da dialogicidade que se estabelece entre esse leitor e o texto.

A escolha do conto de Machado de Assis, como o *corpus* literário, se dá porque, além de ser o autor um cânone da literatura brasileira, uma característica marcante na ficção machadiana está nos vazios narrativos que a permeiam. Assim, tais ‘vazios’ podem ser preenchidos pela subjetividade do leitor, de modo que esse preenchimento criará também outros vazios no que diz respeito à interpretação do conto.

A relação entre Literatura e Direito não é recente, já existe desde o início do século XX. Muito se discute qual a importância da literatura para o direito, ou a literatura no direito, ou a literatura como direito; qualquer que seja o ponto de vista para se analisar tal imbricação, não se pode negar que o jurista ao acessar o mundo verossímil criado pela linguagem literária, com certeza terá maior capacidade de lidar, de forma mais humanizada, com as lides que enfrentará no dia a dia dos tribunais; de forma semelhante, mesmo que a literatura não possua

uma função a priori, ao buscar motivação na linguagem jurídica, obviamente que trará para a sociedade uma crítica dos institutos criados para reger a vida em sociedade, deste modo, cumprirá a contento o aspecto do empenhamento, que na ótica de Antônio Cândido, a literatura compete denunciar as mazelas sociais e não somente ficar no pedestal da “arte pela arte”.

Não há dúvida que o mundo hodierno está multifacetado, é individualista e incoerente; portanto, uma única percepção dos fenômenos sociais, políticos, econômicos não mais se justifica; além disso, a conexão social, advinda das virtualidades criadas pela Internet, permitiu o surgimento de semiologias nunca antes pensadas e a literatura, na acepção de algo escrito, compete com essas linguagens criadoras de significações, algumas já antigas, mas outras, recentes, como exemplo, a música, o cinema, e-book, os “trilhões” de imagens armazenadas na WEB; desse modo, as várias linguagens que permitem a comunicação humana necessariamente tangenciam uma a outra, de modo que novos conhecimentos surgem, conceitos arcaicos são reformulados, pois não mais se coaduna com a realidade, assim arranjos familiares, relações de trabalhos, relações sociais coletivas, surgem destas relações interdisciplinares que na sociedade contemporânea se verifica de forma vertiginosa.

Para as letras, a pesquisa se justifica uma vez que a linguagem é o que torna o homem, homem; sem a fala um sujeito perde sua dignidade, sem a capacidade de se postar produtiva e assertivamente frente a uma sociedade multiletrada, o sujeito sem capacidade de criar e entender as semioses que a todo momento é concitado a valorar e escolher, se torna uma não-pessoa. Nesse aspecto, o trabalho de TCC II, ao criar uma nova perspectiva de interpretação, poderá contribuir para um maior entendimento semiótico e crítico das relações intertextual da literatura com o direito.

Partindo-se da premissa que o texto literário é também obra de arte, a reflexão e leitura sobre ela, então a teoria da recepção se amolda perfeitamente às análises da intrincada relação trinária entre autor, obra e leitor, ao evidenciar os efeitos estéticos que a literatura pode suscitar no leitor, como destinatário final do texto.

Na concepção de Wolfgang Iser, ao descrever o processo fenomenológico da leitura, no que se refere ao papel do leitor na construção da obra literária, destaca que o leitor, no momento da leitura e ao interpretar o texto, o faz com o que traz entranhado na sua subjetividade, porque dotado de contexto no qual emana caracteres de ordem social, histórico e cultural; fatores esses que influenciam de modo determinante a interpretação do texto, pois estabelece pontes semióticas entre o leitor, possuidor de semioses que juntar-se-ão a outras emergidas da obra de arte colocada à disposição do intelecto dele.

De acordo com Iser, a estrutura do discurso ficcional deriva da modificação do sistema de regras de mundo, tal como é definido pela Pragmática, à medida que as “estratégias” (narrador, leitor fictício, personagens, enredo) organizam o “repertório” do literário (alusões sociais e literárias). Por outro lado, cabe ao leitor acompanhar essa performance textual derivada da reorganização das convenções em sociedade feita pela literatura, preenchendo os “vazios”, passando pela experiência resultante do “efeito estético” e atribuindo uma significação à literatura e, ao mesmo tempo, permitindo que ela seja um dos modos de olhar (avesso, transcriativo e plural) as convenções que o real estabelece como princípios normativos da sociedade ou de determinada área do saber.

Outro ponto relevante, está circunscrito à abordagem de que Umberto Eco dá a questão da interpretação na *Obra Aberta* (2015) e seus postulados a respeito dos graus de aceitabilidade de interpretações e que isto resulta do devido respeito pela dialética da *intentio operis com a intentio lectoris*, isto é, Eco não se insurge contra a criatividade do intérprete. Entretanto, advoga que os limites para que isto não gere uma ruptura (o que seria o momento da produção de uma obra, não mais caracterizada como interpretação de um texto) encontrem-se na dinâmica que resulta da interação entre uma “fala”, uma “escuta” e uma “fala”, sem perda dos elos que permitem o encontro histórico. Eco reinsere a questão básica da relação singularidade-pluralidade da vivência humana, a dimensão pública como indispensável à exploração do mundo das ideias, por ser, ela mesma, uma dimensão do humano.

Portanto, conforme Eco (2015, p. 68), a dicotomia entre fidelidade e liberdade interpretativa está permeada por uma tensão, porque as obras de artes são dotadas de ambiguidade e auto reflexibilidade, embora possam ser consideradas organismo hermeticamente fechado, também está aberta a plurais interpretações, sem que isto a desconfigure sua imanente singularidade.

Nesse sentido, uma vez mais, fica ressaltado o papel do leitor, pois a cada nova leitura, o intérprete/leitor “produz uma interpretação e uma execução, pois em cada fruição a obra revive dentro de uma perspectiva original”. (ECO, 2015, p.68)

Sabemos que o convívio social deve ser estribado, em tese, na cooperação e solidariedade; entretanto, os conflitos são naturais em qualquer aglomeração de pessoas, estejam elas organizadas em grupos, tribos, comunidades, cidades, estados, países e mundo. Desse modo, o gênio humano, com vistas a permitir um maior equilíbrio na convivência social, criou o direito, de maneira que as querelas fossem resolvidas com o menor custo individual e coletivo quando depararmos com situações de injustiça.

O direito penal também foi uma ferramenta desenvolvida pela humanidade com tais propósitos; todavia, o foco do direito penal se fixa nas condutas desviantes que por causarem danos a bem importantíssimos, sendo, pois, bastante reprovável, sob certas circunstâncias, esses ataques a bens tidos por condição inerente a existência humana, como a vida, a resposta institucional deve se dar num patamar que a punição seja muito mais severa.

Neste aspecto, Ferrajoli (2010, p. 195), nos fala que:

o direito penal é uma técnica de *definição*, de *individualização* e de *repressão* da desviação. Tal técnica, independentemente do modelo normativo e epistemológico que a inspire, manifesta-se através de coerções e restrições aos potenciais desviantes, aqueles suspeitos de sê-lo, ou, ainda, aqueles condenados enquanto tais. (Grifos originais).

Todavia, o direito penal, considerando o princípio da dignidade da pessoa humana, inserido no inciso III, do artigo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, se constitui no último recurso ou último instrumento, na expressão latina - *Ultima ratio* - a ser usado pelo Estado em situações de punição daquelas condutas que socialmente e axiologicamente são muito reprováveis, assim, recorre-se ao direito penal, pois a aplicação de outro tipo de punição não é suficiente para repor o *status quo ante* e que restara configurado após a transgressão criminal, em razão de dano imposto pela conduta desviante que alguém, ao praticá-la, causara dano a bem jurídico protegido pelo sistema normativo dogmático, que dentre outros, advoga o princípio que não se pode causar prejuízo a ninguém e se há constatação de prejuízo, aquele que deu causa é obrigado a reparar ou sofrer as consequências penais, por exemplo, cerceamento ao seu direito de ir e vir.

Na perspectiva deste trabalho acadêmico, ou seja, do estabelecimento da interface entre a literatura e o direito como linguagens intertextualizadas, da ficcionalidade contida no *corpus* problematizador de Machado de Assis, qual seja: o conto “O enfermeiro”, firma-se o pressuposto de que a obra de arte é aberta à múltiplas significações realizadas pelo leitor, pois além da sensação de prazer que a leitura possibilita, emerge um efeito estético, levando o leitor visualizar uma aproximação entre as referidas linguagens emuladoras de relações jurídicas, especialmente no seara do direito penal, pertinentes à conduta de personagens daquela obra ficcional que podem ser tipificadas como crimes. Logo, o plano de trabalho de pesquisar visa os seguintes objetivos, divididos em geral e específico:

Com supedâneo na teoria do efeito estético de Iser, na qual afirma ser competência do leitor, interpretar a obra artística, e dentro de certos limites e parâmetros, conforme Umberto Eco, é que se torna possível a construção imagética, que construímos, cuja redação final, ora vêm à lume.

Todo o trabalho foi fundado em pesquisas bibliográficas em autores de teoria e crítica da literatura, em especial a *Obra aberta* (2015), de Umberto Eco, a partir da premissa que, ao comportar várias interpretações, a obra não se constitui um sistema crítico fechado, apenas é um modelo teórico plausível de explicar a arte contemporânea segundo seus próprios pressupostos. Outro suporte teórico será o livro de Wolfgang Iser, *O Ato de Leitura: teoria do efeito estético* (1999), no qual o leitor, ao sofrer as influências da leitura, cria sua própria interpretação.

De forma subsidiária, os aportes de Roland Barthes, na obra *O prazer do texto* (2015), contribuem para entender que o efeito estético que o leitor ressignifica decorre, também, de uma sensação prazerosa que a leitora permite, pois ao se encontrar um sentido, isto causar prazer, porque somos reorganizados mentalmente, conforme os dizeres de Antônio Cândido.

Na parte que pertine ao fundamento jurídico do crime impossível, além do Código Penal Brasileiro (artigo 17, do crime impossível), teremos suporte na doutrina de Guilherme de Souza Nucci, na obra *Curso de Direito penal: parte geral: art. 1 a 120 do Código Penal* (2019), em livros de medicina legal e de estudos de tanatologia.

1. CAPÍTULO I – LITERATURA: FICÇÃO DA REALIDADE

O homem, como ser pensante que sempre foi, desde há muito tempo, fora levado a empreender esforços físicos e intelectuais a fim de poder organizar, classificar, conceituar, parametrizar, atribuir nomes, encontrar a resposta do ‘porquê’, explicar o ‘por quê’ e várias outras demandas do existir humano. O homem sentia e ainda sente uma angústia incomensurável diante do que se lhe apresenta como desconhecido e, imbuídos com os tais propósitos mencionados, tanto o homem de ontem e o homem de hoje visaram e visam estabelecer as bases epistemológicas do conhecimento que ignoravam, cada qual em seu tempo e espaço, para tornar as vivências e convivências humanas mais racionais, organizadas e cheia de significações simbólicas criadoras de sentido existencial, pois a partir do momento que consegue descobrir os princípios explicativos e fundamentos lógicos do que ainda é, para ele, obscuro, inexplicável, medonho, ameaçador, esse despertar a tudo transformava: sua existência passava a ter objetividade, coerência e valor.

Nesse contexto, surge a pergunta: O que é a literatura? Será que esse questionamento ainda se justifica? Há quem diga que não; mas, talvez, quem sabe, devemos perguntar, conforme Sartre, imbuída da dúvida sobre qual o papel do escritor na sociedade, indagara no ensaio, publicado em 1945 na Revista *Tempos Modernos*, intitulado *Que é a literatura?*

Nessa obra, prefaciada por Arlette Elkaim-Sartre (filha adotiva de Jean-Paul-Sartre) consta que aquele ensaio pretendia explicar do que se tratava o conceito de “engajamento literário” numa perspectiva social; desse maneira, no que diz respeito a essa situação de engajamento literário, Sartre considerara que “Definir publicamente qual deveria ser o papel social da literatura equivalia a pronunciar, diante de testemunhas, um juramento a ser mantido ao longo de toda a vida, e isso implicava um sacrifício”.

Assim sendo, se o escritor não podia se comprometer, realizando juramento de compromisso com o aqui e agora e o sempre, por ser uma situação que causava sofrimento, o melhor que podemos inferir dessa situação é optar em trilhar outro caminho: não definir literatura e vislumbrar que ela (a literatura) não comporta mais limites...é um fluir estético em múltiplas direções.

Na questão, ora ventilada, Perrone-Moisés (2016, p. 17), escrevendo sobre as mutações pelas quais a literatura está passando no século XXI, aborda a velha previsão à cerca do iminente fim da prosa ficcional, consignando o seguinte:

O fim do século XX, coincidindo com o fim de um milênio, viu o anúncio de muitos “fins”: Fim do Homem, fim da história, fim dos grandes relatos, fim das utopias, fim da cultura ocidental, fim dos intelectuais, fim da arte...Felizmente, nenhum desses “fins”, até agora, se concretizou. Mas é evidente que essas mortes anunciadas eram

índices de mutações. A literatura não escapou às mutações da virada, e muitos anunciaram seu fim, cujos principais sintomas seriam o desaparecimento da espécie grande escritor” (detectada e lamentada em todas os países ocidentais) e o encolhimento do público leitor de “literatura séria”.

Vê-se, pois, que a literatura, como um todo integrado que caracteriza o viver humano, está inserida nesse contexto de mudança pela qual hodiernamente a sociedade mundial é caracterizada: há inclusão de valores novos e diferenciados e exclusão de valores e costumes tradicionais; teorias literárias que antes se aplicavam às discussões afetas à literatura, foram substituídas por outras que melhor explicam o que é e que não é do campo literário ou até mesmo se há ou não há uma finalidade/função que *a priori* ou *a posteriori* possa ser atribuída à literatura.

Nessa linha de pensamento, Perrone-Moisés (2011, p. 16) nos diz que:

Mesmo sendo muito prestigiada desde o século XIX, a literatura nunca pôde ser definida com a precisão de um conceito, sendo mais uma noção consensual. O grande leitor e pensador da literatura que foi Jacques Derrida confessava: “Até hoje, nada permanece para mim tão novo e incompreensível, ao mesmo tempo tão próximo e tão estranho, quanto a coisa chamada literatura”.

Perrone-Moisés, apud Derrida, informa que a literatura é:

(...) uma instituição que consiste em transgredir e transformar, portanto em produzir, sua lei constitucional: ou melhor, em produzir formas discursivas, “obras” e “eventos” nos quais a própria possibilidade de uma constituição fundamental é pelo menos “ficcionalmente” contestada, traída, desconstruída, apresentada em sua própria precariedade.”

De forma parecida, Blanchot (2001, p. 229) sobre a importância e futuro da arte, questiona sobre o que consiste em a literatura e chega à seguinte ilação:

Em que consiste a arte, em que consiste a literatura? Tal interrogação provém sem dúvida de nós mesmos, no seio do nosso tempo. Entretanto, se, cada vez que lhe é dada uma resposta, indiferentemente a essa resposta, ela se formula de novo, cumpre ver nesse “de novo” uma experiência que, em primeiro lugar, nos surpreende. É possível que a questão busque apenas perder-se na repetição, em que o que foi dito uma vez se apazigua em repetições. Mas talvez, por essa insistência, ela entende sobretudo permanecer aberta. Permanecer em suspenso? Não. Manter as oposições, deixar que colidam no espaço estéril em que o que se opõe não se reencontra, isso nada tem a ver com o cerne da questão. É necessário, portanto, afastar essas contrariedades que fatigam os problemas e, pelo contrário, manter firmemente a literatura à margem dos debates em que ela se divide sem poder remontar a si mesma como à origem dessa partilha.

Dessa feita, a literatura, por intermédio de sua linguagem, é uma força transformadora, porque cria e estabelece, via escrita ficcional, realidades que podem se impor ideologicamente no imaginário da sociedade, pois permeada de um discurso carregado de simbolismo; mas porque transgredir, podendo provocar mudanças no *status quo* dominante estabelecido, causa comoção e estranhamento; dessa maneira, como sempre há resposta a uma provocação, a literatura passa a sofrer, também, agressões e, assim, o discurso persuasivamente sugestivo contido em suas narrativas logo serão contestados e desconstruídos, passando por processos

de apagamento e nulificação. Por isto, a literatura, ao mesmo tempo que é uma força de criação que motiva, mesmo que não haja explícita intencionalidade, a transformação social, ela é, também, concomitantemente, precária; por conseguinte, tudo o que antes nos dava segurança, porque considerado como certo, hoje não o é mais e, desse modo, a literatura, tanto quanto outras dimensões humanas, estão sujeitas às transformações que, de tempos em tempos, moldam a existência e coexistência humana.

Por fim, quanto à questão que abre o presente capítulo, isto é, o que é a literatura? A pergunta em si mesma é retórica, qualquer que seja a resposta ou conceito dado, abre-se margens para questionamento novo e de novo; a literatura basta a si mesma, ela prescinde de qualquer definição ou conceito.

O ser humano vive um dilema: sempre busca a verdade de tudo, mas quando pensa que a encontrou, surge a frustração, pois um outro humano também encontrou a própria verdade. Dessarte, o refinamento da linguagem literária, correspondente à vários gêneros textuais, tais como: romance, novela, conto, poesia etc. se constituem em matéria-prima intrinsecamente vinculada dessa arte da palavra escrita, bem como, a falta de compromisso da literatura com a objetividade, a sintaxe e a semântica, quando estamos diante das múltiplas possibilidades imagéticas suscitadas por ela, as palavras que compõem todo o emaranhado narrativo, dão vida à obra e a impregna de poesia como um todo e essa amálgama de semioses, formados por combinações de palavras, significações, os sentidos podem ser lapidados, passando por um processo de dissecação de suas intimidades, são levados às raias da subversão de acordo com a nossa perspectiva de esteta e, o leitor, fica sob o efeito estético provocado pela em sua finalidade precípua da literatura: impressionar as subjetividades, despertando nelas consequências resultantes de uma construção unívoca do pensamento, pois a arte, apesar de ser vista, por alguns desavisados, como obra do acaso e inspiração, não é, demanda esforço e energia para ser criada.

Nessa circunstância, podemos dizer que a obra de arte, de fato, não é obra do acaso, é um trabalho que visa o êxito para eternizar-se em si mesma, superando o tempo. À vista disso, somente podendo ser compreendida dentro de teorias, pois o fenômeno literário, apesar de ser encontrada na linguagem sensorial e emotiva está, também, na linguagem racional; dessa maneira, pode ser trabalhada racionalmente e apesar do objeto de análise literária ser algo etéreo, fugaz e quase inescrutável, há estabelecimento de conexão provocativa com o leitor numa ligação tríade (narrador, obra e leitor) que se concretiza na palavra que transcende o plano objetivo e se eterniza na cena literária do porvir.

Dessarte, a linguagem literária, por intermédio das palavras - signos que evidenciam sua natureza complexa - considerando sua essência lexical como escolhas para se construir sentidos, às vezes, mesmo que tenha sentido na fraseologia, como forma, nada dizem, nada podem significar objetivamente no nível semiológico, pois desprovidas de sentido da realidade; todavia, o autor/narrador, como seres ardilosos que são, conseguem impressionar o leitor, transportando-o para outro plano de existência que transcende a mera realidade factual; estando, pois, o leitor nessa peculiar situação, isto é, capturado pela magia do onírico, da emoção e das sensações, agora consegue atribuir, via sinestesia, sentido ao que lhe impressiona os olhos e a alma, uma vez que há um rearranjo em seu imaginário decorrente da linguagem poética literária.

Quanto a isso, Costa (2012, p.6) afirma que:

O prazer estético envolve participação e apropriação, uma vez que, diante da obra literária, o leitor percebe sua atividade criativa de recepção da vivência alheia. A experiência estética consiste em que o leitor sinta e saiba que “seu horizonte individual, moldado à luz da sociedade de seu tempo, mede-se com o horizonte da obra e que, desse encontro, lhe advém maior conhecimento do mundo e de si próprio”. (...). A experiência estética, portanto, compreende prazer e conhecimento; e, por meio do diálogo entre texto e leitor, a criação literária atua sobre um público oferecendo padrões de comportamento e, ao mesmo tempo, emancipando-o.

Após essas explicações, necessário algumas considerações sobre o conto, gênero textual no qual o *corpus* que utilizamos foi idealizado por Machado de Assis.

1.1. Sobre o conto e suas características

Gotlib (2006, p. 11) *apud* Júlio Casares afirma que para o gênero conto existem três acepções para essa forma de narração literária, isto é, o conto pode ser visto como um relato de um acontecimento, assim como, uma narração oral ou escrita de um acontecimento falso e, por fim, uma fábula que se conta às crianças para diverti-las. Explica, ainda, que todas essas formas possuem um ponto em comum, uma vez que que “são modos de se *contar* alguma coisa e, enquanto tal, são todas *narrativas*”. (Grifos originais).

A referida autora explica que a narração contística é uma sucessão de acontecimentos de interesse humano e que tudo acontece na unidade de uma mesma ação, ressaltando, entretanto, que essa sucessão de acontecimentos, de interesse humano, numa unidade de ação, pode ser construída de múltiplas maneiras.

Gotlib afirma que o conto não tem compromisso com a realidade e, citando Raúl Castagnino – *um relato, copia-se; um conto, inventa-se*-, nos permite inferir poder ser o conto

uma invenção da mente de alguém que a imagina; logo, emerge dessa ilação a impossibilidade de se estabelecer o limite entre “realidade” e “ficção”.

Todavia, ainda segundo Gotlib, não importa muito se há veracidade ou falsidade, o que fato importa é que o que for inventado deve ser capaz de representar algo, seja da nossa cotidianidade, seja o que brota da nossa fantasia e contada de forma literária, sem levar em conta os diferentes graus de proximidade e afastamento do real. Nesse sentido, Gotlib (2006, p. 12) diz:

(...) a realidade *contada* literariamente, justamente por isto, por usar recursos *literários*, segundo as intenções do autor, seja esta as de conseguir maior ou menor fidelidade, não seria já invenção? Não seria já produto de um autor que as elabora enquanto tal? Há, pois, diferença entre um simples relato, que pode ser um documento, e a literatura. Tal como o tamanho, *literatura não é documento*. É literatura. Tal qual o conto, pois. O conto literário. (Grifos no original).

Assim, considerando a natureza literária do gênero conto, alguns recursos são usados pelo autor para se conseguir determinados efeitos, merecendo destaque considerar a extensão, o momento especial (clímax) e a resolução.

Segundo Gotlib, há relação principiológica entre a extensão do conto e o efeito causado no leitor diretamente ligado à leitura. O autor deseja que o leitor sinta grau elevadíssimo de excitação na menor brevidade possível e se for muito extensa a narração, o interesse do leitor se perde. Destarte, Gotlib (2006, p. 32) pondera ser necessário encontrar o equilíbrio. Vejamos:

Logo, é preciso *dosar* a obra, de forma a permitir sustentar esta excitação durante um determinado tempo. Se o texto for longo demais ou breve demais, esta excitação ou efeito ficará diluído. Torna-se imprescindível, então, a leitura *de uma só assentada*, para se conseguir esta unidade de feito. (Grifos da autora).

No que diz respeito ao momento especial (clímax), embora Gotlib chame a atenção para o fato de ser controverso entre os estudiosos da teoria do conto quanto ao que possa ser considerado momento especial, pode ser visto como algo que acontece na narrativa, de natureza trágica, engraçada, espantoso etc. capaz de provocar mudança na direção do foco narrativo. Ainda, Gotlib explica que dentre várias denominações possíveis, um momento especial seria o que o escritor James Joyce entendia como momento especial; para Joyce, epifania “é identificada como uma espécie ou grau de apreensão do objeto que poderia ser identificada com o objetivo do conto, enquanto forma de representação da realidade”. (Gotlib, 2006, p. 51).

Dessa maneira, após a ocorrência do momento especial (clímax), se abre espaço para a resolução do conto, ou seja, após esse evento (in)esperado causador da excitação sentida pelo leitor, a tensão dilui-se e surge a acomodação tranquilizante: o autor permite que o leitor sinta

que as coisas se ajeitaram e cada ocupa seu devido lugar; num certo sentido, tudo fica mais ou menos esclarecido.

Após essas considerações sobre o gênero conto, importa analisar, mesmo que brevemente, alguns elementos importantes da narrativa. À vista disso, Gancho (2002, p. 4/5) afirma que narrar “é uma manifestação que acompanha o homem desde sua origem” e que contar histórias é atividade comum praticada por várias pessoas (pais, filhos, professores, amigos, namorados, avós etc.) e que essa atividade é caracterizada por elementos fundamentais, sem os quais, não seria possível a existência da narração, porque perguntas fundamentais ficariam sem respostas; situação essa que desvirtuariam, por completo, a contação de história.

O gênero narrativo é, segundo Gancho, um tipo de texto literário, definido de acordo com a estrutura, o estilo e a recepção junto ao público leitor ouvinte. Na prosa, há vários tipos, tais como: romance, novela, crônica e o conto. No que pertine ao conto, Gancho (2002, p. 8), assim o define:

É uma narrativa mais curta, que tem como característica central condensar conflito, tempo, espaço e reduzir o número de personagens. O conto é um tipo de narrativa tradicional, isto é, já adotado por muitos autores nos séculos XVI e XVII, como Cervantes e Voltaire, mas que hoje é muito apreciado por autores e leitores, ainda que tenha adquirido características diferentes, por exemplo, deixar de lado a intenção moralizante e adotar o fantástico ou o psicológico para elaborar o enredo.

Embora Gancho traga uma visão de conto superada, na modernidade existem outras inovações que devem ser consideradas, bem como, não tenha se referido a Machado de Assis, devemos considerá-lo como digno merecedor de, *pari passu*, ocupar o mesmo panteão literário no qual encontramos Cervantes e Voltaire.

Segundo Dixon (1992, p. 10), os contos escritos por Machado de Assis¹ alcançaram a mesma perfeição dos romances machadianos e, mesmo que os contos sejam sempre muito elogiados, são poucos estudados. Além disso, conforme o autor mencionado:

(...) os contos machadianos são uma glorificação do estranho e do inesperado – das singulares ocorrências, dos lapsos e das excursões milagrosas. Um sentido de mistério penetra grande parte da obra de Machado de Assis. No entanto, há uma

¹ Joaquim Maria Machado de Assis nasceu no dia 21 de junho em 1839, no Morro do Livramento, no Estado do Rio de Janeiro. Inicia sua carreira literária em 1855, quando publica *Ela* na *Marmota Fluminense*, de Francisco de Paula Brito. No ano de 1860, dá início ao seu trabalho de crítico teatral no *Diário do Rio de Janeiro*. Em 1868, casa-se com a portuguesa Carolina Augusta Xavier de Novais. *Ressureição*, seu primeiro romance é publicado em 1872, pela Editora de Baptiste-Louis Garnier. Antes do término da primeira década do século XX, isto é, no ano de 1908, no mês de julho, Memorial de Aires, é lançado, no qual, com a personagem Dona Carmo, presta homenagem à sua mulher morta. No dia 29 de setembro, às 3h20min, morre em sua residência vítima de um câncer na língua, aos 69 anos de idade. Machado de Assis realizou críticas à cultura jurídica do Brasil, entre o fim do século XIX e início do século XX. Exemplo típico desta crítica está contido no conto “O Medalhão” , do livro Papéis Avulsos

diferença básica entre Machado de Assis e os escritores normalmente classificados como autores fantásticos, maravilhosos, ou de mistério. Enquanto, para a maioria destes, o terreno do mistério tende a ser ambiente, aquilo que rodeia os personagens, para Machado o reino maravilhoso está dentro dos mesmos. (Idem, p. 10 a 11)

Como se percebe, na obra machadiano o insólito, o inexplicável, o estranho, ou seja, o que é normal, não está vinculado ao ambiente que cerca os personagens; está na mente, no psicológico, no íntimo dos personagens; logo, tal característica levam alguns críticos da arte literária, não de forma unânime, classificar a obra machadiana de realista.

Não sem razão que Bernardo (2011, p. 13) defende que a obra machadiana não é realista, é apenas no estilo machadiano. Observe-se:

Defendo que a obra literária do escritor Joaquim Maria Machado de Assis não pode ser enquadrada em nenhum estilo de época, muito menos no estilo conhecido como realismo. No meu entendimento, Machado de Assis é “apenas! Machadiano. Na verdade, mais do que defender a tese de que Machado de Assis não é realista, gostaria de demonstrar que o escritor brasileiro é ainda o adversário mais veemente e mais qualificado do realismo em qualquer época. Ao mesmo tempo, tendo a concordar com a posição de Machado e considerar o próprio realismo um conceito no mínimo fraco, talvez mesmo inútil, tano no discurso cotidiano quanto na reflexão estética.

Assim sendo, podemos inferir que Machado de Assis é um escritor *sui generis*, escapa a qualquer enquadramento estético; é original e inovador. Suas narrativas, mais do que adentrar no psicológico dos personagens, constrói enredos da tragicomédia humana, evidenciando toda a falibilidade que permeia o universo existencial, onde a livre escolha traz como consectário lógico, a responsabilidade, uma vez que a todo momento, os personagens machadianos são levados a fazerem escolhas, motivados por uma gama expedientes, às vezes, nobre; noutras, mesquinhos; mas sempre na dimensão do humano e ser humano é existir em completitude com as virtudes e vícios, usufruindo o prazer do acerto e negando as consequências do erro.

Nesse sentido, a obra machadiana, na perspectiva do pacto que se estabelece entre o leitor e o narrador, o enredo é constrói como um jogo de linguagem, pois o leitor vive a história juntamente com os personagens e isso se dá porque a narrativa machadiana é permeada por vazios narrativos, ou seja, claros, interrogações não respondidas, ideias sugeridas subliminarmente e, dessa maneira, permite que o leitor ocupe esses vazios dando interpretações de cunho próprio. Além disso, o narrador machadiano se dirige diretamente ao leitor, o que reforço esse elo de ligação, atribuindo ainda mais autoridade à fala do leitor interpretante.

Dessarte, Machado de Assis, no romance *Memórias Póstumas de Brás Cubas*, se dirige ao leitor e o admoesta para ele se preocupe em entender as reflexões do narrador à luz do próprio texto, comparando o que ele fala com o que ele faz. Vejamos:

Começo a arrepender-me deste livro. Não que ele me canse: eu não tenho que fazer; e, realmente, expedir alguns magros capítulos para esse mundo sempre é tarefa que distrai um pouco da eternidade. Mas o livro é enfadonho, cheira a sepulcro, traz certa contração cadavérica: vício grave, e aliás ínfimo, porque o maior defeito deste livro és tu, leitor. Tu tens pressa de envelhecer, e o livro anda devagar; tu amas a narração direita e nutrida, o estilo regular e fluente, e este livro e o meu estilo são como os ébrios, guinam à direita e à esquerda, andam e param, resmungam, urram, gargalham, ameaçam o céu, escorregam e caem...

E caem! - Folhas misérrimas do meu cipreste, heis de cair, como quaisquer outras belas vistosas; e, se eu tivesse olhos, dar-vos-ia uma lágrima de saudade. Esta é a grande vantagem da morte, que, se não deixa boca para ir, também não deixa olhos para chorar...Heis de cair. (Machado de Assis. *Memórias Póstumas de Brás Cubas*, 2008, Capítulo LXXI, O senão do Livro, Vol. I, p. 698)

Considerando esse trecho, notamos que Machado quando se dirige ao leitor, quase é de modo sarcástico e agressivo, explicando para o leitor machadiano, à época consumidor de folhetins, que o narrador machadiano se comporta, no processo de criação literária, de forma diferente. Há, portanto, uma crítica ao leitor machadiano daquela época, pois ao se preocupar com uma mera leitura rasa e superficial, observando apenas a passagem dos fatos, esse leitor deixa de atentar para os pequenos detalhes que compõem toda a complexidade da narrativa machadiana.

Portanto, é exigido dos leitores de Machado de Assis que possuam melhor qualificação para entender o que está escrito, mas muito mais importante, perceber o que está contido no texto, porém, não está registrado, porque deve ser inferido, deduzido nos pormenores da narrativa. Desse modo, é o leitor que, diante de imagens, enunciados ou a falta de enunciados, metáforas, máximas, silogismos, dá margem a outra tese de verossimilhança decorrente de uma leitura provocativa cujo efeito é dar sentido a uma outra realidade extraordinária mimetizada.

Outro aspecto importante presente na obra Machadiana é o dinheiro como elemento quantificar da (i)moralidade dos atos humanos. No conto *O enfermeiro*, Procópio ao saber que fora nomeado pelo Coronel Felisberto como seu herdeiro universal, tomado naquele momento por um sentimento de constrição moral, pois acreditava ter assassinado o coronel, promete para si mesmo doar toda a herança; todavia, doa uma ínfima parte, justificando para si mesmo que por ter tolerando toda sorte de ofensas praticada contra ele por Felisberto, nada mais justo do que usufruir as benesses que somente o dinheiro pode proporcionar, embora nos custe muito no aspecto moral. Senão, vejamos:

Sete dias depois de chegar ao Rio de Janeiro, recebi a carta do vigário, que lhe mostrei, dizendo-me que fora achado o testamento do coronel, e que eu era o herdeiro universal. Imagine o meu pasmo. Pareceu-me que lia mal, fui a meu irmão, fui aos amigos; todos leram a mesma coisa. Estava escrito; era eu o herdeiro universal do coronel. Cheguei a supor que fosse uma cilada; mas adverti logo que havia outros meios de capturar-me, se o crime estivesse descoberto. Demais, eu

conhecia a probidade do vigário, que não se prestaria a ser instrumento. Reli a carta, cinco, dez, muitas vezes; lá estava a notícia.

[...]

Assim, por uma ironia da sorte, os bens do coronel vinham parar às minhas mãos. Cogitei em recusar a herança. Parecia-me odioso receber um vintém do tal espólio; era pior do que fazer-me esbirro alugado. Pensei nisso três dias, e esbarrava sempre na consideração de que a recusa podia fazer desconfiar alguma coisa. No fim dos três dias, assentei num meio-termo; receberia a herança e dá-la-ia toda, aos bocados e às escondidas. Não era só escrúpulo; era também o modo de resgatar o crime por um ato de virtude; pareceu-me que ficava assim de contas saldas.

[...]

Eram então passados muitos meses, e a idéia de distribuí-la toda em esmolas e donativos pios não me dominou como da primeira vez; achei mesmo que era afetação. Restringi o plano primitivo; distribuí alguma coisa aos pobres, dei à matriz da vila uns paramentos novos, fiz uma esmola à Santa Casa da Misericórdia, etc.: ao todo trinta e dois contos. Mandei também levantar um túmulo ao coronel, todo de mármore, obra de um napolitano, que aqui esteve até 1866, e foi morrer, creio eu, no Paraguai. (Machado de Assis. *O enfermeiro*, 2008, vol. II, p. 496, 497)

Outro elemento essencial na análise do conto *O enfermeiro*, é a confissão levada a efeito pelo personagem Procópio que, já perto da própria morte, admite ter assassinado o coronel Felisberto, mas não passa de um fingimento, tal como o poeta que “finge tão completamente, que finge ser dor, o que deveras sente”.

No plano jurídico, numa análise perfunctória, podemos falar que já houve um tempo em que a confissão, na condição de prova máxima era como justa causa para justificar, por si só, a condenação. Na atualidade, ela perdeu essa condição de “rainha das provas”, ela está em de igualdade com outros elementos probatórios, tais: documentos, laudo pericial, testemunhos e quaisquer outros elementos admitidos e não contrários à lei.

Com base nos ensinamentos de Capez (2016), podemos conceituá-la segundo alguns critérios: verossimilhança, clareza, persistência, pessoalidade e higidez mental do confidente. Assim, quando alguém, pessoal, voluntária, mentalmente são e livremente, reconhece que fatos a ela imputados são verdadeiros, pois a probabilidade de eles terem ocorrido conforme relatado, não contém ambiguidades, contradições e omissões, estão isentos de disparidades, com narrativa coerente, temos a confissão.

Quanto ao plano literário, tendo por suporte Rodrigues (2007, p. 129), inferimos ser a confissão uma auto-objetivação, vez que o confidente passa a ser o centro de seu próprio mundo e no qual tudo o que lhe é exterior não tem valor. Assim sendo, Procópio, ao exteriorizar a culpa exclui os demais porque exerce controle absoluto e somente o faz pois deseja uma certa paz de espírito, uma espécie de catarse purificadora, mas, de modo nenhum, aceita ser punido, tanto que impõe que a confissão seja publicada após a sua morte já iminente. Procópio tripudia da sociedade com esse jogo de confissão não confessada

tempestivamente, porque após a morte dele, qualquer punição, se fosse o caso, seria extinta, porque não teria nenhum efeito.

Os artistas em geral precisam dar corpo material ao que imaginam e pretendem criar; assim, se valem de recursos que lhes permitem trazer do espaço etéreo mental para a realidade do cotidiano; desse modo, consegue dar ‘vida’ à suas criações artísticas: o escultor, quando esculpe na pedra, o pintor quando traz para a tela o que habitava o seu pensamento, o músico, quando traduz em sons o que lhe vai na alma e o escritor de ficção, quando registra no papel a palavra que fervilhava em seu coração.

Desse modo, para Gancho (2002, p. 10) a narrativa não existe se não tiver por base os cinco elementos que a estruturam, ou seja:

Sem os fatos não há história, e quem vive os fatos são os personagens, num determinado tempo e lugar. Mas para ser prosa de ficção é necessária a presença do narrador, pois é ele é fundamentalmente que caracteriza a narrativa. Os fatos, os personagens, o tempo e o espaço existem por exemplo num texto teatral, para o qual não é fundamental a presença do narrador. Já no conto, no romance ou na novela, o narrador é o elemento organizador de todos os outros componentes, o intermédio entre o narrado (a história) e o autor, entre o narrado e o leitor.

Nas narrativas podemos, então, observar a presença dos cinco elementos estruturantes; contudo, ressalve-se que a importância de cada um deles, considerando o tipo de narrativa literária (romance, conto, crônica ou novela), não se dará no mesmo grau de relevância, isto é, os elementos da narrativa (enredo, os personagens, tempo, lugar, espaço e narrador) podem ser valorados de forma diferenciada. Por isso, sem qualquer menosprezo aos demais elementos da narração, no presente trabalho, abordaremos com maior profundidade a questão do narrador em primeira pessoa, por entender ser ele o elemento fundamental no qual apoiaremos as análises que faremos no conto *O enfermeiro*, de Machado de Assis. Em tese, esse elemento é capaz de justificar, sobremodo, o ponto de visto desenvolvido no presente trabalho de final de curso.

Assim sendo, quanto ao enredo destacamos a questão da verossimilhança. Na perspectiva teórica de Gancho (2002, p. 10), baseado nos conceitos aristotélicos, trata-se da lógica interna do que é narrado, levando o leitor a perceber que os fatos narrados podem ser considerados verdadeiros, ou seja, os textos de ficção passam a ter existência própria, se constituindo numa representação plausível da essência humana.

Aristóteles, na obra *A poética Clássica*, fala a respeito do desenvolvimento de uma percepção artística da arte tendo por base a estética que valoriza a imitação como uma expressão verdadeira de uma realidade já existente. Desse modo, na visão aristotélica, ao explicar conceitos como mimese, mito e catarse, estabelece sua concepção sobre arte como

um espelhamento de possíveis interpretações da realidade que, noutros termos, é a ideia de verossimilhança, citado acima e que possui caráter fundante e mimético da realidade.

Spina (1995, p. 105/106), apresentando as regras gerais do formalismo clássico que, segundo esse autor, permitiam a realização da imitação da natureza, resgata o conceito aristotélico de verossimilhança e, embora coloque no rol de regras gerais, também, a conveniência, o maravilhoso e as unidades, ficaremos adstrito apenas à regra primeira. Nesse sentido, Spina esclarece que:

A verossimilhança dá-nos, às vezes, a sensação de ser a pedra de toque de toda a doutrina criada pelo Classicismo. É ela um dos achados teóricos mais extraordinários da especulação poética, e Aristóteles, ainda nem sempre claro (talvez porque a sua *Poética* nos chegasse mutilada), parece haver alcançado, com esta noção, o ponto mais alto da ciência literária, pois com ela acabou de legar-nos a mais perfeita definição do fenômeno literário. (Grifos autorais)

Ainda, Spina (1995, p. 105), para justificar a importância da *A poética clássica*, de Aristóteles, registra que:

É no capítulo IX da *Poética* que Aristóteles coloca o problema da verossimilhança, quando, estabelecendo a diferença entre História e Poesia, diz que *não é ofício do poeta contar as coisas como sucederam, mas como desejaríamos que houvessem sucedido, e tratar o possível segundo a verossimilhança ou segundo a necessidade*. A diferença entre um poeta e um historiador não reside em que o primeiro use o verso e o segundo não, mas em que o historiador expõe as coisas tal como aconteceram, e o poeta, como tivessem acontecido. Por essa razão, conclui Aristóteles: *a Poesia é mais filosófica e mais elevada do que a história*. O filósofo acaba por considerar a Poesia como um termo médio entre a História e a Filosofia: não é História porque o seu objeto não consiste em dizer o que sucedeu (o REAL), mas o que poderia e gostaríamos que tivesse sucedido (o POSSÍVEL); não é Filosofia porque o campo desta é o mundo das coisas eternas, imutáveis, necessárias (...). A Poesia evade-se dos dois extremos – do particular e contingente (domínio da História) e do universal, abstrato (território da Filosofia); o sítio da Poesia é o a-histórico e a-metafísico – opina Juan García Bacca, deduzindo daí a definição do termo médio: “interpretação e vivência *optativa* do universo”, isto é, o poeta imita a realidade, não com seus afetos, paixões e sentimentos (porque estas faculdades nos permitem perceber apenas a realidade individual e contingente); nem com a razão (porque com ela ingressaria no reino da universal absoluto), mas com a *opção*, com o seu *desejo* (que escolhe um mundo criado pela sua imaginação, uma supra-realidade).

Como podemos inferir, a concepção aristotélica do belo, ou seja, o que caracteriza as artes, de modo geral, não era a busca pela essência imanente das coisas, como talvez julgassem devesse ser, mas a possível imitação das imitações, distanciando-se muito da busca da realidade.

Logo, no conto *O enfermeiro*, o que se busca é uma construção imagética de situação que pode ou não ter ocorrido, mas que o leitor gabaritado está autorizado a realizar, qual seja, nega-se que Procópio tenha assassinado o coronel Felisberto, pois interpreta-se que Procópio incorrera em erro naquela situação caótica na qual fora envolvido na fatídica noite em que acreditara ter esganado o coronel Felisberto.

A linguagem é o elemento que nos permite realizar essa construção de sentido, pois na relação trinária entre obra, autor e leitor se estabelece um diálogo pactuado que, forma necessária, permite construir, também, tais semiologias.

Breit (2015, p. 88), analisando o conceito bakhtiniano sobre como a linguagem cria sentido por intermédio do dialogismo, afirma que se busca tais construções numa visão de mundo que se resvala pela abordagem linguística-discursiva, pela teoria da literatura, pela filosofia, por uma semiótica da cultura etc., portanto, são vários elementos que o leitor, dotado de capacidade interpretativa, pode se valer para ressignificar o que lê.

2. CAPÍTULO II - DIREITO: VERDADE REAL

Não é nosso propósito realizar uma definição exaustiva do que venha a ser direito. Basta sabermos que o direito, em suma, regula as relações humanas que, em algum momento se tornaram conflituosas; assim, precisam ser equacionadas para que haja paz social.

Conforme Segundo (2017, p.), a respeito da relação em instituições jurídicas e normas, afirma que elas:

(...) não existem em separado das narrações que as demarcam e lhe atribuem sentido. O direito se inscreve no contexto dos discursos que produzem significações e, desse modo, não pode ser entendido apenas como prescrição a ser obedecida, mas constitui o habitus, o chão da vida em que os homens se inserem. Assim, História, Literatura e Direito são entrelaçadas em uma dimensão normativa plasmada sobre a realidade e pelo imaginário, que permitem ampliar a reflexão jurídica.

Dessa maneira, sobressai a íntima relação que se pode estabelecer entre literatura e direito, pois ambos buscam na realidade social o fermento para suas representações simbólicas que dão significância ao que pode ser observado.

Segundo Lyra Filho (1995, p. 8), quando se fala em direito, uma das maiores dificuldades que se verifica é desfazer do imaginário coletivo a imagem equivocada que as pessoas acham que possa ser chamado de direito. Além disso, as palavras comportam várias acepções, o que dificulta, ainda mais, chegar a um consenso do que possa ser considerado como direito. De qualquer maneira, direito está intimamente ligado à ideia de justiça, do reto, da lei e do equilíbrio.

Várias são as áreas da sociedade em que o direito age, por exemplo: direito empresarial, civil, contratual, administrativo e, o que nos interessa, o direito penal. Quanto a esse ramo, há preocupação em tutelar/proteger bens jurídicos cuja relevância para a sociedade exige uma atuação estatal mais forte e agressiva no que pertine à punição aos transgressores da norma/lei. Exemplo: crime de homicídio (art. 121, do Código Penal).

O direito, tal qual como em outras áreas de atuação humano, é caracterizado por uma linguagem toda própria que, embora não sendo de natureza artística, se presta também a fazer a ponte entre a arte e o jurídico que, no caso presente, temos a arte da palavra escrita (literatura).

Dessarte, no conto “O enfermeiro” há uma conduta que, em tese, poderia ser enquadrada como homicídio, ou seja, Procópio quis e praticou atos, descritos por Machado de Assis como homicídio qualificado, executado por meio da esganadura, levando o coronel Felisberto à morte, mas, de fato se trata de crime impossível. Logo, uma explanação sobre a temática se faz necessária.

2.1. Breve análise do crime impossível

O conceito de morte foi é uma preocupação permanente para várias pessoas, *verbi gratia*, médicos, parentes, advogados, juízes, o próprio Estado etc. A morte, seja natural, violenta ou suspeita, provoca mudanças de toda ordem, em especial, de natureza jurídica. Logo, interessa a todos, em especial quando se trata de morte violenta e suspeita, esclarecer qualquer circunstância atinente à materialidade e autoria que cercam tal evento.

Pereira *et alii* (2020, p. 2), quanto à questão da morte, pondera que “Talvez não exista nenhum aspecto na história da humanidade que tenha resistido tanto às transformações da sociedade quanto o conceito de morte”. De fato, a morte é vista de forma bem diferente entre as várias sociedades humanas, para umas é vista apenas como uma preparação para outras dimensões existenciais; para outras, o fim de tudo.

Na sociedade brasileira temos a Lei nº 9.434/1997 que, ao tratar da doação de órgãos, estabelece o critério da morte encefálica como o marco definidor de morte.

No Brasil, na parte Especial do Código Penal, Título I, dos Crimes Contra a Pessoa, o Capítulo I (artigos 121 a 128), traz um rol de crimes contra a vida: a) homicídio (art. 121); b) induzimento, instigação ou auxílio a suicídio ou a automutilação (art. 122); c) Infanticídio (art. 123); d) aborto provocado pela gestante ou com seu consentimento (art. 124); e) aborto provocado por terceiro (art. 125).

Para todos os crimes acima, o autor/acusado/réu, após o devido processo legal, no qual não seja demonstrado nenhuma circunstância exculpante e nem afaste a certeza da autoria e materialidade a ele atribuída, ser-lhe-á se imputado uma pena em decorrência do crime cometido.

Contudo, no artigo 17, do Código Penal do Brasil, no que se refere ao crime impossível, assim está disposto que “Não se pune a tentativa quando, por ineficácia absoluta do meio ou por absoluta impropriedade do objeto, é impossível consumar-se o crime”.

Desse modo, se depreende que o crime impossível sempre é uma tentativa que nunca se consuma como conduta típica. Tal situação surge em decorrência da ineficácia do meio utilizado pelo agente para a execução do crime ou quando o objeto, no qual se pretende causar dano, se mostra incapaz de sofrer qualquer tipo de prejuízo, seja material ou psicológico.

Nessa linha de pensamento, Nucci (2020, p. 531), quanto ao conceito e natureza jurídica do crime impossível, afirma que:

Cuida-se da tentativa não punível, porque o agente se vale de meios absolutamente ineficazes ou volta-se contra objetos absolutamente impróprios, tornando impossível a consumação do crime. É também denominada tentativa inidônea, impossível, inútil, inadequada ou quase crime. (...). Exemplos: atirar para matar, contra um

cadáver (objeto absolutamente impróprio) ou atirar, para matar, com uma arma descarregada (meio absolutamente ineficaz).

Portanto, para que seja possível caracterizar o crime impossível necessário se faz que o agente, após a prática voluntária de todos os atos executórios, jamais consiga consumir o crime pretendido em face da ineficácia absoluta do meio empregado ou pela impropriedade do objeto material.

Há que se discutir porque as disposições contidas no artigo 17, do Código Penal Brasileiro, determinam a não punibilidade do agente que, mesmo realizando todos os atos executórios do *iter criminis*, vê sua intencionalidade frustrada pela ineficácia do meio ou a impropriedade do objeto material.

Tal discussão importa, uma vez que, no art. 14, do Código Penal do Brasil, está registrado que o crime se diz tentado quando “iniciada a execução, não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do agente”, isto é, o agente inicia os atos executórios, mas não atinge o intento devido a uma circunstância que ele não pode exercer controle. Nesse caso, observadas as exceções legais, o agente poderá sofrer punição correspondente ao crime consumado; todavia, no caso concreto, a pena será diminuída de um a dois terços.

Dessarte, não se pode confundir o crime tentado do crime impossível. Ambos não se consumam, mas por razões diferentes. No crime tentado, a consumação é impedida por circunstância alheia à vontade do agente. Exemplo: Tício atira três vezes em Caio. Semprônio chama o socorro médico e, em razão da tempestividade da ação de Semprônio, a vida de Caio é salva. Tício não conseguiu assassinar Caio; assim sendo, irá responder por tentativa de homicídio, podendo ser apenado com punição igual à do homicídio consumado.

Quanto ao crime impossível, a consumação não se verifica em razão da ineficácia do meio ou impropriedade do objeto. Vejamos: Tício e Caio nutriam sentimentos de profunda inimizade um pelo outro. Um dia, Tício, percebendo que Caio está sozinho na varanda, decide matá-lo, chega de maneira sorrateira e atira três vezes em Caio e evade-se do lugar. Semprônio chega, vê Caio com as perfurações, chama o socorro médico e, sabedor da intriga entre Tício e Caio, chama a polícia. Após as diligências e exames, fica constatado que a morte de Caio se dera em razão do ataque cardíaco e não por causa dos disparos efetuados por Tício. Caio já estava morto quando Tício atirou nele. Assim sendo, mesmo que Tício estivesse motivado e quisesse matar Caio, não poderia fazê-lo, porque não se mata quem já está morto (absoluta impropriedade do objeto).

Nessa quadra do presente trabalho, importa registrar que nosso sistema jurídico adota, para efeito do reconhecimento da não punição da tentativa, seja por ineficácia absoluta

do meio ou por absoluta impropriedade do objeto, ou seja, da impossibilidade de consumir-se o crime, ainda, crime impossível, a teoria objetiva, conforme se depreende da leitura do artigo 158, do Código de Processo Penal, porque prescreve que “Quando a infração deixar vestígios, será indispensável o exame de corpo de delito, direto ou indireto, não podendo supri-lo a confissão do acusado”.

No que pertine a esse assunto, Costa Júnior *et alii* (2011, p. 98) assevera que:

Já ficou dito que, para os subjetivistas (sobretudo os positivistas), é totalmente irrelevante a inidoneidade dos meios empregados, ou a impropriedade do objeto da agressão. O que importa não é o fato de o bem ser tutelado não ter sofrido qualquer perigo, mas a perigosidade do agente, que deverá ser punido sempre: ponha em ação meios inidôneos, ou não; vise a objetos próprios, ou impróprios (teoria sintomática).

Em campo oposto se situam os objetivistas. Para estes, diante da impossibilidade de vir o crime a consumir-se pela ineficiência absoluta do meio empregado, ou pela impropriedade absoluta do objeto, não se pune a tentativa.

Ressalve-se, pois, a fundamental importância do laudo pericial em crimes de natureza violenta, tal como a pretensa esganadura praticada por Procópio em desfavor do coronel Felisberto, mesmo porque a confissão, por si só, é insuficiente para fundar qualquer pedido de punição. Quanto a esse elemento probatório, isto é, laudo pericial que de sustentação à estatal aos eventuais transgressores da normatividade regulatória, Croce (2004, p. 11), explica que se trata:

[...] procedimento médico (exames clínicos, laboratoriais, necropsopia, exumação) promovido por autoridade policial ou judiciária, praticado por profissional de Medicina visando prestar esclarecimento à Justiça, denomina-se perícia ou diligência médico-legal. Quanto à perícia, trata-se de procedimento médico, realizado por profissional qualificado.

Croce (*idem*), também afirma que:

Perícia ou diligência médico-legal é, dessa forma, toda sindicância praticada por médico, objetivando esclarecer à justiça os fatos de natureza específica e caráter permanente, em cumprimento `determinação de autoridades competentes.

A questão acima vincula-se à causa jurídica da morte, isto é, quais foram as circunstâncias que resultaram no evento violento, qual seja, no homicídio, por exemplo. O homicídio é uma conduta criminosa que resulta na morte de alguém causado por outra pessoa que, dolosamente, quis o resultado (*animus necandi*) ou involuntariamente, por culpa (negligência, imperícia e imprudência).

Dessarte, é preciso a confirmação do dano material para se apurar a conduta criminosa e, eventualmente, atribuir responsabilidade. Para tanto, nem mesmo a confissão é suficiente para seja imposto uma eventual condenação. É necessário, obrigatoriamente, a juntada de elementos que, em conjunto, podem dar certeza da materialidade e autoria de determinada conduta tida por criminosa. No caso do homicídio (modalidade esganadura), o exame de corpo de delito se constitui no elemento probatório da materialidade do crime, isto

é, o Laudo de Exame Cadavérico da Vítima assegura, em termos absolutos, a *Causa Mortis* de uma pessoa, determinando se foi natural ou criminosa aquela morte, uma vez que nesse tipo de crime sempre restam vestígios e o médico-legista, após minucioso exame, elaborará o laudo pericial interpretando os sinais esclarecendo, sem sombra de dúvida, as circunstâncias materiais que levaram à morte aquela vítima.

Croce (2004, p. 15) nos ensina que a o laudo pericial comprova a existência e a realidade do delito, enquanto o corpo de delito, em sentido estrito, trata-se do próprio crime conforme a definição legal (elementos materiais da tipicidade). Esclarece, também, que os vestígios materiais podem ter natureza permanente (*delicta factis permanentis*) ou transitórios (*delicta factis transeuntis*). Ademais, ainda segundo o referido autor:

O exame de corpo de delito é dito *direto* quando persistem os vestígios da infração (homicídio, lesão corporal), e *indireto* quando esses vestígios materiais da infração inexistem, ou nunca existiram, como na injúria verbal, desacato e rubefação. (Grifos originais).

Assim sendo, conforme Croce (2004, p. 25), há que se considerar a causa jurídica da morte, ou seja, o exame cadavérico deve dar respostas às essas possíveis questões: a) houve morte?; b) qual a causa da morte?; c) qual o instrumento ou meio que produziu a morte?; d) foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso e cruel?

Dessarte, embora haja múltiplas maneiras de causar a morte de alguém, no presente trabalho, nos interessa o tipo chamado de esganadura. Na lição de Croce (2004, p. 371 a 372), quando trata desta modalidade, está consignado que Esganadura:

É a asfixia mecânica por constrição anterolateral do pescoço, impeditiva da passagem do ar atmosférico pelas vias aéreas, promovida diretamente pela mão do agente. Essencialmente homicida, requer, para sua execução, superioridade de forças, ou que a vítima não possa, por qualquer motivo, opor resistência.

(...). No estudo da esganadura podem ser detectados os seguintes:

1) Sinais externos à distância: a) cianose ou palidez da face, conforme o grau de constrição do pescoço; b) pontilhado escarlatiniforme de Lacassange, disseminado por áreas extensa da face e do pescoço; c) congestão conjuntival; d) raramente exorbitismo; e) possível otorragia, principalmente se houver ruptura do tímpano e f); possível ocorrência de procidência da língua e de espuma sanguinolenta nas narinas.

2) Sinais externos locais: a) equimoses elípticas ou arredondadas, situadas bilateral e irregularmente no pescoço, produzidas pela ação compressiva das polpas digitais do agressor e b) estigmas ou marcas ungueais, escoriações produzidas pelo bordo livre das unhas do agressor, comumente pergaminhadas, variáveis em número e encontradas à esquerda da linha mediana do pescoço quando alguém é destro, ou em forma de rastro escoriativos, de diferentes tamanhos e direções, devido às reações das vítima ao defender-se. Importa saber que esses estigmas e rastros escoriativos pericervicais não ser encontrados se entre a mão e o pescoço se interpõem corpos moles, ou se o agressor usava luvas.

3) Sinais locais profundos: a) infiltrações hemorrágicas difusas nas partes moles do pescoço – são constantes e mais acentuadas que no estrangulamento; b) fraturas dos pequenos e grandes cornos dos ossos das carótidas como das jugulares – são bem mais raras. Registramos as marcas de França na esganadura, soluções de continuidade ou infiltrações hemorrágicas dispostas longitudinalmente, semilunares ou atípicas, e de concavidade voltada para a linha medial do pescoço, na túnica íntima da artéria carótida comum, próximas à bifurcação; d) lesões da coluna vertebral (...); e) equimoses do pericárdio, congestão das meninges e do encéfalo – não são comuns.

Portanto, nos crimes que deixam vestígios materiais há necessidade da elaboração de um laudo pericial para esclarecer minuciosamente as circunstâncias da morte. Levando essa normatização da realidade para a ficcionalidade para o conto “O Enfermeiro”, existem vazios narrativos em o leitor pode fazer inserções interpretativas. Veja-se que no momento em Procópio imagina esganar o coronel Procópio nada é percebido por outros personagens, é como se tudo tivesse acontecido apenas na mente do enfermeiro. Vejamos a descrição do momento da esganadura (MACHADO DE ASSIS, 2008, p. 494):

Acordei aos gritos do coronel, e levantei-me estremunhado. Ele, que parecia delirar, continuou nos mesmos gritos, e acabou por lançar mão da moringa e arremessá-la contra mim. Não tive tempo de desviar-me; a moringa bateu-me na face esquerda, e tal foi a dor que não vi mais nada; atirei-me ao doente, pus-lhe as mãos no pescoço, lutamos, e esganei-o. (Machado, 2008, p. 494).

[...]

Quando percebi que o doente expirava, recuei aterrado, e dei um grito; mas ninguém me ouviu. Voltei à cama, agitei-o para chamá-lo à vida, era tarde; arrebentara o aneurisma, e o coronel morrerá. (...). Não posso dizer tudo o que passei, durante esse tempo. Era um delírio vago e estúpido. Parecia-me que as paredes tinham vultos; escutava umas vozes surdas. Os gritos da vítima, antes e durante a luta, continuavam a repercutir dentro de mim, e o ar, para onde quer que me voltasse, aparecia recortado de convulsões.

[...]

Tudo o mais estava calado. O mesmo som do relógio, lento, igual e seco, sublinhava o silêncio e a solidão.

[...]

Como o silêncio acabasse por aterrar-me, abri uma janela, para escutar o som do vento, se ventasse. Não ventava. A noite ia tranquila, as estrelas fulguravam, com a indiferença de pessoas que tiram o chapéu a um enterro que passa, e continuam a falar de outra coisa.

Procópio diz que o coronel acorda aos gritos, atira a moringa no rosto dele que, põe as mãos no pescoço do coronel e o esgana. Os dois lutam, o coronel continua ainda gritando, depois silencia. Ora, os gritos do coronel deveriam atrair a atenção de outras pessoas, mas ninguém comparece ali para ver o que estava acontecendo; segundo Procópio, ele e o coronel lutam, mas deduzimos ter sido uma luta rápida, vez que o coronel, já morto, não oferecera resistência nenhum; além disso, se tivesse havido uma luta mesmo, Procópio teria ficado com sinais físicos, tais como, arranhões ocasionados pelos atos defensivos do coronel. Nada disso

é narrado, o que nos leva, na condição de leitor, deduzir que Procópio esganou foi um cadáver. Por isso, a necessidade de um laudo pericial e, esse exame não foi feito.

Ademais, mesmo após toda essa refrega, nada mudou a rotina na fazenda: tudo calmo! Todavia, diante de tal situação era natural esperar um alvoroço com pessoas gritando, gesticulando, apressadas e querendo explicações do porquê da morte do coronel. Nada. Tudo em silêncio. Nenhuma viva alma se dignou se incomodar. A razão é simples. O coronel, no exato momento da morte, devido aos espasmos musculares, realiza movimento que coincidentemente leva-o a atingir Procópio na face; este, furioso, se lança sobre o coronel e tenta assassiná-lo, mas seu intento é inócuo, porque o aneurisma arrebentara momentos antes, causando a morte do coronel. Todavia, por ter sido tão rápido, Procópio, desejando matar o coronel, confuso, quase em estado de delírio, incorporara em seu imaginário a culpa pelo incidente, assumindo e confessando depois que assassina Felisberto.

Logo, é de fundamental importância o exame e a elaboração do laudo pericial, pois somente esse documento é capaz de esclarecer as causas e o momento da morte. Não o havendo, deve prevalecer a dúvida em favor do acusado, mesmo que este confesse ser o autor. Na narrativa de Machado nada se fala sobre exame; Procópio deduz a *causa mortis* concomitante: o arrebentamento do aneurisma cerebral, porém, o momento em que ocorre, ele não pode precisar. Pode ter sido durante a luta? Pode. Pode ter sido antes da luta? Pode. Pode o aneurisma não ter arrebentado? Pode.

Depois do funeral do coronel, Procópio vai para a cidade do Rio de Janeiro e, sete dias, recebe uma carta do vigário comunicando ser ele o herdeiro dos bens do coronel. É chamado de volta à vila. No retorno, todo pensativo, deduz ser uma armadilha. Receoso de ter que responder pelo crime imaginado, elabora uma explicação:

Preparei-me e segui para a vila. Em caminho, à proporção que ia me aproximando, recordava o triste sucesso; as cercanias da vila tinham um aspecto de tragédia, e a sombra do coronel parecia surgir de cada lado. A imaginação ia reproduzindo as palavras, os gestos, toda a noite horrenda do crime...

Crime ou luta? Realmente, foi uma luta em que eu, atacado, defendi-me, e na defesa.... Foi uma luta desgraçada, uma fatalidade. Fixei-me nessa idéia. E balanceava os agravos, punha no ativo as pancadas, as injúrias.... Não era culpa do coronel, bem o sabia, era da moléstia, que o tornava assim rabugento e até mau...Mas eu perdoava tudo, tudo...O pior foi a fatalidade daquela noite...Considerarei também que o coronel não podia viver muito mais; estava por pouco; ele mesmo sentia e dizia. Viveria muito: Duas semanas, ou uma; pode ser até que menos. Já não era vida, era um molambo de vida, se isto mesmo se podia chamar ao padecer contínuo do pobre homem...**E quem sabe mesmo se a luta e a morte não foram apenas coincidentes? Podia ser, era até o mais provável; não foi outra coisa.** (MACHADO DE ASSIS, 2008, p. 496). (Grifos de agora).

Assim sendo, não é desarrazoado assumir que o aneurisma arrebentara antes e foi a causa determinante da morte do coronel e Procópio, nessa situação, não praticara homicídio,

porque morto Felisberto já estava. A situação, em tese, se enquadra juridicamente numa tentativa fracassada pela impropriedade do objeto: não se pode matar cadáver! Logo, é uma situação de ausência de tipicidade, qual seja, de crime impossível.

Para efeito ilustrativo, colacionamos a decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais que, na data de 11 de janeiro de 2010, negara provimento ao recurso de Apelação interposto pelo Ministério Público daquele Estado que, inconformado, tentava a reforma da decisão, preiteando que a denúncia impronunciada fosse aceita e o réu levado a julgamento sob a responsabilidade do tribunal popular, com o peso da imputação contida no art. 121, §2º, inciso I, c/c. art. Art. 14, do Código Penal. Entretanto, como se nota, a decisão exarada pelo tribunal fora no sentido de absolver sumariamente réu da tentativa de homicídio qualificado, porque aceitara as razões contidas em laudo pericial, cuja conclusão fora de que a arma utilizada era absolutamente ineficaz para os propósitos pretendidos, ou seja, estava presente a hipótese da ocorrência do crime impossível. Vejamos:

APELAÇÃO CRIMINAL - TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO - CRIME IMPOSSÍVEL - ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA - MEIO ABSOLUTAMENTE INEFICAZ - LAUDO PERICIAL - CONDENAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO. Devido o reconhecimento da figura do crime impossível se há, nos autos, laudo pericial atestando a absoluta ineficácia da arma utilizada para tentar atirar na vítima, sendo incabível a aplicação do crime tentado. Devida a absolvição sumária do agente que, ao pretender praticar crime de homicídio, utiliza arma absolutamente ineficaz. Negado provimento ao recurso. (TJ-MG - APR: 10040080793439001 Araxá, Relator: Jane Silva, Data de Julgamento: 10/11/2009, Câmaras Criminais Isoladas / 3ª CÂMARA CRIMINAL, Data de Publicação: 11/01/2010)

Como podemos abstrair da decisão, o laudo pericial demonstrou, sem margem para dúvida, que a arma utilizada fora absolutamente ineficaz para consumar a crime tentado de homicídio, o que justificou a sentença absolutória sumária amparada no art. 415, inciso II, do Código de Processo Penal.

Já no do conto de Machado de Assis, a hipótese é que o objeto é absolutamente impróprio para sofrer danos, ou seja, mesmo que o meio utilizado fosse capaz de atingir o objetivo (mãos em volta do pescoço capazes de provocar a esganadura), o objeto (corpo do coronel já estava morto devido ao rompimento do aneurisma); portanto, Procópio não consegue matar o cadáver de Felisberto, embora desejasse, mas há uma circunstância que interveio antes e contrária à vontade de Procópio, qual seja, o aneurisma que se rompera e provocara antes a morte do coronel.

2.2. Aneurisma Cerebral

O coronel Felisberto, personagem do conto *O Enfermeiro*, de Machado de Assis, era uma pessoa “insuportável, estúrdio, exigente” padecendo de várias moléstias (aneurisma, reumatismo etc.) e, por causa dessas doenças, o próprio coronel reconhece que lhe resta pouco tempo de vida: “não posso viver muito tempo. Estou aqui, na cova”.

Assim, o aneurisma que acometia o coronel Felisberto tem importância para o presente trabalho, tanto que na noite do dia 24 de agosto de 1860, após um acesso de raiva, o coronel ferrou no sono. Procópio foi ler um velho romance de d’Arlincourt, adormeceu e acordou com os gritos do coronel que, delirando lançou uma moringa em Procópio que atinge sua face esquerda, causando-lhe enorme dor e, descontrolado por causa da dor, se atira sobre o doente, pus as mãos ao pescoço e o esgana; ao se dar do ocorrido, Procópio grita, mas ninguém houve, sai do quarto por algum tempo, movimenta o coronel, mas ele permanece imóvel, o aneurisma arrebentara. Sai novamente do quarto.

Segundo o que ‘descreve’ Felisberto, o coronel morrerá porque ao esganá-lo, o aneurisma arrebentara e causara a morte. Contudo, essa não é a visão que temos desse fatídico episódio literário.

Ambrosi (2018, p. 19), sobre a hemodinâmica cerebral, gênese e morfologia aneurismática, registra que:

Os fantásticos avanços da Medicina e as crescentes inovações tecnológicas dos materiais, instrumentos de diagnósticos e tratamentos têm impulsionado novas pesquisas experimentais em ciência básica aplicada aos aneurismas cerebrais. Esses estudos visam a correlacionar a biopatologia, sobretudo os mecanismos envolvidos na gênese, ou a chamada história natural dos aneurismas cerebrais com a prática do dia a dia. Para tal a maioria dos grandes centros de pesquisas tem empregado equipes multidisciplinares, incluindo profissionais de diversas áreas de saúde e afins, que trabalham em conjunto para vislumbrar essa parte ainda considerada bastante obscura dentro da Neurociência. Assim sendo, o crescente interesse no estudo e na pesquisa de hemodinâmica cerebral e aneurismática tem de certa forma permitido um melhor entendimento da angioarquitetura dos vasos cerebrais e dos processos relacionados que desencadeiam o aparecimento dos aneurismas cerebrais e sua interação com toda a circulação cerebral.

Com base em Ambrosi, que nos informa que até hoje, as questões médicas envolvendo o aneurisma cerebral ainda são obscuras, o que imaginar sobre o momento de desenvolvimento médico ao tempo em que o conto fora escrito: nenhum ou quase nenhum o conhecimento a Medicina possuía do aneurisma; sem levar em conta que a formação intelectual de Felisberto era na área de Teologia e, ainda assim, de forma bem precária, uma vez que apenas copiava estudos de teologia. Por estar “enfadado de copiar citações latinas e fórmulas eclesiásticas”, em troca de um bom ordenado, quis servir de enfermeiro ao Coronel Felisberto. Portanto, nada indica que Felisberto tenha feito curso de enfermagem, não possuía

conhecimento científico, era, sem sombra de dúvida, um grande leigo no assunto; desse modo, sua fala não possuía nenhuma autoridade para reconhecer toda a dinâmica do aneurisma cerebral.

Além disso, no aneurisma cerebral ocorre uma dilatação dos vasos sanguíneos no cérebro, que inflam e se enche de sangue, com grande risco de ocorrer uma ruptura da artéria, com consequências drásticas, isto é, pode ocasionar a morte instantânea naquela pessoa acometida por essa doença; na melhor das hipóteses, a ruptura pode deixar graves sequelas neurológicas.

Nesse aspecto, o Doutor Pedro Pinheiro², em artigo publicado no sítio eletrônico chamado MD.SAÚDE, intitulado *Morte Súbita – Adultos, Atletas e bebês*, informa que pode ser conceituada como morte súbita “qualquer evento que leve um indivíduo ao óbito de forma inesperada e relativamente rápida”; embora possa ocorrer em qualquer faixa etária, segundo esse cardiologista, “ela é mais comum em pessoas mais idosas, já portadoras de doenças cardíacas prévias”. Ainda, apesar de não haver consenso, algumas autoridades médicas, nas palavras de Pinheiro, definem, também, como sendo morte súbita:

definem a morte súbita como uma morte inesperada que ocorre tão rapidamente a partir do início dos sintomas que a sua causa não pode ser estabelecida de forma clínica com absoluta certeza. Essa definição descarta qualquer tipo de morte violenta, seja por homicídio, suicídio ou acidentes, assim como complicações de doenças previamente conhecidas, como infecções graves ou câncer.

Além disso, Pinheiro afirma que “Como são óbitos de causa clinicamente desconhecida, os indivíduos que sofrem morte súbita devem sempre se levados à autópsia para que a origem da morte possa ser esclarecida”.

Há várias causas que podem levar a pessoa a ter uma morte súbita e, dentre elas, a rotura do aneurisma na modalidade mais gravosa, qual seja: o aneurisma cerebral. Na explicação de Pinheiro:

O quadro de rotura de um aneurisma cerebral é ainda mais dramático que o de um aneurisma aórtico. Neste caso, não é a maciça perda de sangue a causa da morte rápida, mas sim o aumento da pressão intracraniana e a compressão do cérebro pelo sangramento que ocupa espaço dentro da calota craniana. O quadro clínico costuma iniciar-se com uma súbita e intensa dor de cabeça. É muito comum o paciente referir que esta dor é a mais intensa que ele já sentiu na vida. Nos casos mais graves o paciente evolui com vômitos, desorientação e perda da consciência.

² PINHEIRO, Pedro. *Morte Súbita - Adultos Atletas e bebês*. Disponível em: <<https://www.mdsaude.com/cardiologia/morte-subita/>>. Acesso em 15 de abril 2021.

De forma semelhante, Miranda (2018)³, no sítio eletrônico iNEURO (Neurologia Inteligente, informa que em relação aos sintomas aneurisma cerebral, no momento da ruptura, são:

A maioria dos aneurismas cerebrais só dão sintomas quando rompem, e causam o sangramento intracraniano. O principal sintoma da ruptura de um aneurisma cerebral é a dor de cabeça muito forte, e sempre súbita, geralmente descrita pelos pacientes como “a pior dor de cabeça da vida”, ocorrendo muito intensa de um minuto para o outro, muitas vezes associada a uma sensação de mal-estar, suores frios, náuseas e vômitos, ou até desmaio na hora da dor (hora exata da ruptura do aneurisma). Muitas vezes a dor é tão forte ou o sangramento é tão grande que a pessoa simplesmente desmaia e entra imediatamente em coma, na exata hora da ruptura do aneurisma. Menos comumente, pode haver alguma paralisia focal, de um lado do corpo, convulsões, alteração da visão, queda de uma das pálpebras (sem conseguir abri-la espontaneamente). Como dito acima, boa parte dos pacientes podem ter um mal-estar súbito com coma, imediatamente após o rompimento do aneurisma. Daí a importância do reconhecimento rápido nos casos mais leves, para a internação, identificação e correto tratamento da doença. Quando ainda não romperam, apenas os aneurismas cerebrais maiores podem, às vezes, comprimir alguma estrutura do cérebro e causar alguma paralisia, mais comumente do olhar, do fechamento e abertura das pálpebras, ou do tipo tontura ou fala enrolada, ou até mesmo dores de cabeça intermitentes, fortes e rápidas, que surgem aos esforços físicos. São casos mais raros de acontecer. É raro um aneurisma cerebral causar dores de cabeça como as que podemos ter no nosso dia-a-dia (sic), daquelas dores que tomamos remédios e logo a dor passa.

Miranda, no mesmo artigo, destaca que os principais fatores de risco para os aneurismas cerebrais são:

idade mais avançada, hereditariedade, tabagismo, hipertensão arterial (sobretudo se não controlada), histórico de doença renal policística, uso excessivo de álcool, uso de cocaína e presença de aterosclerose. Pessoas com histórico familiar de aneurisma cerebral, sobretudo parentes de primeiro grau, podem ter maior predisposição, bem como algumas doenças do colágeno, ou quem tem malformações arteriovenosas em outros lugares, e doença policística dos rins.

A par do que acima se registra, tanto em Pinheiro, quanto em Miranda, podemos observar que no momento crucial do conto de Machado de Assis, isto é, quando devido ao histórico de ofensas que fora submetido pelo Coronel Felisberto, ao ser atingido pela moringa na face esquerda, se descontrola e afirmar ter enganado o coronel, Felisberto estava desorientado, delirante, confuso e nada do que afirma merece ser levado ao pé da letra, mesmo que o enfermeiro confesse, mas, ainda temeroso sobre as circunstâncias do ocorrido, solicita seja divulgado somente ele ter morrido. Veja-se:

Parece-lhe então que o que se deu comigo em 1860 pode entrar numa de livro? Vá que seja, com a condição única de que não há de divulgar nada antes da minha morte. Não esperará, pode ser que oito dias, se não for menos; estou desenganado. (MACHADO DE ASSIS, 2008, p. 492).

³ MIRANDA, Maramélia. Aneurisma Cerebral. Disponível em: <http://www.ineuro.com.br/para-os-pacientes/aneurisma-cerebral/comment-page-3/>. Acesso em 15 abril. 2021. Dra. Maramélia Miranda é neurologista com residência e pós-graduação realizados na UNIFESP-EPM, especializada em AVC e Doppler Transcraniano, e editora do blog iNeuro.com.br.

Com o passar do tempo, Procópio ressignifica aqueles fatos, chegando mesmo à conclusão de que o coronel morreria de qualquer maneira, pois sofria de tantas moléstias; cogitara, inclusive, tivesse exagerado na descrição e a causa da morte poderia ter sido outra.

Os anos foram passando, a memória tornou-se cinzenta e desmaiada. Penso às vezes no coronel, mas sem os terrores dos primeiros dias. Todos os médicos a quem contei as moléstias dele foram acordes em que a morte era certa, e só se admiravam de ter resistido tanto tempo. Pode ser que eu, involuntariamente, exagerasse a descrição que então lhes fiz; mas a verdade é que ele devia morrer, ainda que não fosse aquela fatalidade. (MACHADO DE ASSIS, 2008, p. 497). (Grifos de agora).

Sabemos que a realidade é muito mais do que se apresenta para os nossos sentidos (visão, olfato, paladar, audição e tato); eles não são capazes de explicá-la in totum, desse modo, nos valem de um sexto sentido, a imaginação, para podermos organizar o que reputamos ser real e nessa dualidade paradoxal do real-imaginário, o que nos cerca passa a ter sentido e damos conta da nossa própria realidade.

Dessarte, Ruiz (2003, p. 29), sobre o que é imaginário nos apresenta o seguinte conceito:

O que é imaginário? Eis uma questão singela que todo mundo entende, mas que provavelmente ninguém pode responder com exatidão. Antes da racionalidade consciente, existia a imaginação. Ela nos acompanha desde o seio materno. Ao nascermos, não pensamos, mas imaginamos; não racionamos, mas sonhamos; não argumentamos, mas fantasiamos o mundo que nos rodeia. Constatamos, pois, que a mera racionalidade não constitui a totalidade da identidade humana, embora não se possa falar do humano sem que o racional se explique.

Rodrigues (2007, p. 19), no que pertine ao leitor, imaginação e interpretação afirma que “Ao ler o escrito, o leitor entra no jogo simbólico das palavras, ponde de lado a sua realidade momentânea, passando a viver a e a conceber, imaginativamente, todas a realidades criadas pelas palavras escritas”.

À visto disso, tanto em Ruiz, quanto em Rodrigues, no presente trabalho de final de curso, o que fizemos foi empreender um grande esforço de imaginação, obviamente amparado em teóricos da literatura e do direito, para defender que não é mera hipótese a ocorrência do crime impossível no conto *O enfermeiro*, de Machado de Assis, pois tudo que já foi construído, pode ser reconstruído e revogável ao mesmo tempo e assim, sucessiva e infinitamente.

3. CAPÍTULO III – CONCLUSÃO: INTERFACE MIMÉTICA ENTRE LITERATURA E DIREITO

Na lição de Ceccagno (2015, p. 285), discutir a verdade real, pertencente ao campo do direito, a partir da literatura não se constitui em tarefa simples, porque a literatura o mundo-em-si não existe a não ser na representação expressa na narração, lírica ou drama. Ademais, para esse autor “(...), enquanto o Direito, e especialmente o Direito Penal, pretende reconstituir o fato por trás do relato, o fato da Literatura só ganha existência no relato, ou por outra perspectiva, a própria ficção é que é o objeto a ser desvendado”. (2015, p. 286).

Assim, é por intermédio da *mimese* que pode se dar a construção dessa verdade que surge da imitação. Sabemos que a obra de arte, em nosso caso, a literária, tem por característica fundamental ser um universo propagador de sensações, emoções e impressões que além de causar estranhamento estético, impõe ao leitor uma tarefa que demanda que ele se valha da sensibilidade, emotividade e intelectualidade, busque em seu contexto sócio-político e econômico qualidades que o tornem hábil o suficiente para conseguir aventar, defender e concluir hipóteses que a leitura suscite em seu espírito de leitor qualificado.

Dessarte, tendo em vista que o autor, segundo algumas visões críticas, morreu e esse acontecimento deu margem ao surgimento do relativo protagonismo do leitor, com o presente trabalho houvermos por bem dar voz ao leitor em detrimento do autor/narrador. Ele é que se encontra habilitado, qualificado, treinado e detentor, quase em absoluto, da posse interpretativa do texto. Todavia, não podemos menosprezar a importância do autor (mesmo que morto) tem para que o leitor consiga realizar uma compreensão holística do texto; o autor disponibiliza algumas pistas, ou sugestões, que se não determinam a interpretação, orientam a perspectiva que o leitor irá trilhar e, ao fim do processo, formata sua visão idiossincrática do que leu, embora não se possa afirmar que seja a visão definitiva daquela obra, se trata apenas de mais uma interpretação que abre espaço para inúmeras novas possibilidades.

Assim, após um longo percurso, cremos, na condição de leitor qualificado, ter logrado êxito em demonstrar no conto Machado de Assis, “O enfermeiro”, que o crime ali descrito enquadra juridicamente na situação de ausência de tipicidade, vez que nunca ocorrera, prevista no artigo 17, do Código Penal, pois não se pune uma tentativa na qual o objeto não pode sofrer qualquer dano por ser impróprio para aquele fim desejado.

Para chegarmos a essa conclusão, no Capítulo I, tratamos dos aspectos teóricos da literatura, falamos a respeito da existência da relevância de se conceituar literatura, discutimos a primazia que o leitor tem para interpretar a obra, porque aberta e não existe apenas um

sistema crítico detentor da única possibilidade de interpretação; também, com base na estética da recepção, onde o leitor face ao efeito que obra pode lhe provocar, autoriza também a criação de novas semioses; evidenciamos que a literatura constrói suas semioses a partir do real e com uso da linguagem, bem como que a literatura não possui compromisso com realidade, mas pode retratar realidade forma ficcional. E, não havendo quebra do pacto entre autor, obra e leitor, com base no critério da verossimilhança, qualquer interpretação é possível, desde que não extrapole os limites da própria interpretação: há que ser crível, mesmo que não demonstrável.

Na sequência, em gênero textual ‘conto’, elencamos algumas características, tais como: concentração da narração, personagens, tempo, espaço, narrador em primeira pessoa, ressaltando tratar de um narrador que não merece confiança, pois narra apenas o que deseja e, dessa maneira, não expressa, necessariamente a verdade, mas a verdade que deseja seja ser vista como verdadeira. Essas características do conto foram de importância para a interpretação que dele fizemos, em especial, negando a ocorrência de crime ali narrado.

Ainda, levando em conta as características da escritura literária de Machado de Assis, especialmente o fato da existência dos vazios literários, bem como, a exigência de um leitor melhor qualificado para adentrar nos meandros da narração, legitimam o leitor ir além do que é sugerido pelo narrador, até porque Machado, de praxe, sempre se dirige ao seu leitor de forma provocativa.

No capítulo II, tratamos das questões jurídicas e médicas. Colacionamos ensinamentos de autores da seara do direito penal, medicina legal e tanatologia. Esclarecemos que nos crimes que deixam vestígios materiais, surge a necessidade do laudo pericial; também, informamos que a esganadura deixa marcas internas e externas no cadáver. Dissemos, também, que o aneurisma cerebral, em muitas ocorrências, pode causar morte súbita ao padecente quando se rompe.

Trouxemos elementos da doutrina e jurisprudência sobre o crime impossível; destacamos suas características, sua natureza, sua inserção no sistema jurídico brasileiro etc. Na parte que se refere às considerações de medicina legal, aportamos no presente trabalho, especialmente, as características que o crime narrado no conto (esganadura) e, com base nos referidos elementos, foi possível afirmar, com plausibilidade, que o crime não existiu, em razão da falta do principal elemento probatório, a perícia médica.

Nesse sentido, havendo dúvida quanto à materialidade do crime se deve aplicar à essa situação específica o princípio do *In dubio pro reo* em perfeita consonância com o princípio da Presunção da Inocência nos moldes da Constituição Brasileira de 1988.

Trouxemos, também, a discussão sobre o aneurisma cerebral, doença que acometia o coronel Felisberto. Dissemos que, em muitas circunstâncias, o aneurisma pode se romper causando morte súbita nas pessoas. Assim sendo, transpondo a realidade para o universo ficcional de Machado de Assis, afirmamos que a causa da morte do coronel Felisberto não se dera em consequência da pretensa vontade de Procópio, mas decorrera do rompimento no aneurisma instantes antes de Procópio imaginara ter esganado o irascível coronel.

À guisa de conclusão, no Capítulo III, fizemos a junção entre as linguagens jurídicas e literárias e, de modo, concluímos, com supedâneo na verossimilhança aristotélica, que no conto “O enfermeiro” não houve crime, pois, a narração nos autoriza deduzir pela constatação do crime impossível, até porque, conforme exposto, o leitor possui autonomia para interpretar tudo o que lê, ressignificando e atribuindo novas semioses àquela narrativa. Além disso, para Machado de Assis, o seu leitor não poderia ficar adstrito apenas à sucessão dos fatos; deveria adentrar nos meandros da narrativa. Portanto, o leitor machadiano é melhor qualificado; logo, será capaz de preencher os espaços narrativos que caracterizam a obra desse escritor brasileiro, uma vez que o leitor machadiano, ao ser provocado pelo narrador, se vê com autonomia para interpretar o que lê conforme uma perspectiva própria; agindo dessa forma, essa interpretação abre espaço para outras possíveis maquinações operadas pela nossa imaginosa mente e dali motivam outras plúrimas semioses, porque, mesmo despidendo repetir, a obra não está fechada em si mesma. Cada leitor a torna passível de muitas outras interpretações.

Alie-se a isso, isto é, à capacidade que o leitor tem de reinterpretar a obra, a um elemento que característica da escrita machadiana que é estar permeada por vazios narrativos e esses tais vazios permitem ao leitor preenchê-los, até mesmo porque Machado de Assis quando se dirigir a seus leitores, o faz de modo impositivo: quase que ordena para que prestem atenção aos detalhes. Por consequência, o leitor passa a ter legitimidade de realizar possíveis outras semioses.

Outro fator preponderante em nossa análise se refere é que no conto “O enfermeiro” a narração se dera em primeira por um personagem participante do enredo e somente após muito tempo depois dos fatos ficcionados ali descritos. Nesse sentido, o narrador/personagem conta a versão que melhor lhe aprouver, ou seja, conta o que lhe vai na mente, sem qualquer compromisso com a verdade. Desse modo, mesmo que Procópio tenha de certa forma “confessado” o crime que imaginara ter praticado, o faz após longo lapso temporal e na condição de ser tornado público após a sua morte. Portanto, essa confissão de Procópio não é digna de fé, porque parcial, além de não estar em consonância com a realidade ficcional

retratada. Parece, de certo modo, que Procópio realiza escárnio em relação à sociedade por ter conseguido enganá-la durante tanto tempo.

Dessarte, a linguagem literária não tem compromisso com a verdade, mas sim com a possibilidade do que é narrado. Portanto, entre a obra, o autor e o leitor se estabelece um pacto; por consequência, se não há quebra desse pacto na relação trinária descrita, é possível que seja estabelecida a verossimilhança da interpretação dada pelo leitor machadiano. Noutras palavras, estando o pacto incólume entre o autor e leitor, a interpretação dada pelo último é validade pela possibilidade verossímil criada na perspectiva do leitor.

Como dito alhures, o Código de Processo Penal Brasileiro, afirma que nos crimes que deixam vestígios, tal como o homicídio, há necessidade de laudo pericial atestando a morte e as circunstâncias em que ocorreram. Além disso, nosso sistema penal não admite a punição somente em decorrência da confissão, sendo necessários a juntada de outros elementos probatórios. No conto de Machado de Assis, o que temos é uma descrição de um crime de homicídio, não presenciado por ninguém, cuja confissão é a de alguém que não merece fé, assim como, não há laudo pericial para constatar as circunstâncias da morte, em especial, a praticada por esganadura e essa modalidade de execução deixam marcas evidentes da violência praticada.

Sabemos que o coronel Felisberto há muito padecia de aneurisma cerebral e literatura médica assegurado que em muitos casos, o rompimento causa morte instantânea, agitação, privação de sentido, espasmos musculares etc. Portanto, Procópio naquele fatídico dia em que pensara ter recebido um moringada na face esquerda e como reação natural à gratuidade da violência sofrida, não se dera conta que o coronel Felisberto morrera naquele instante e as reações musculares se deviam aos espasmos e estertores provocadas pelo rompimento do aneurisma.

A interface entre literatura e direito, como mimese da sociedade; assim, o conto “O enfermeiro” serviu de base para estabelecer essas convergências, o que nos permitiu criar possibilidades interpretativas. Ressalte-se, também, que os estudos de literatura aliados à linguagem jurídica são de suma relevância, porque prestigiam a interdisciplinaridade, a transdisciplinaridade, a intertextualidade, enfim, fomenta a formação humanística dos discentes.

Ainda, literatura e direito, apesar de possuírem seus próprios fundamentos, não podem ser reduzidos a um mero discurso estético e nem discurso instrumental, respectivamente, porque ambos são estão permeadas pela linguagem narrativa criadoras de semioses interpretativas, retóricas, argumentativas, significâncias e representativas e,

mediante tais atributos de especificidades, criam representações da realidade social. A arte literária, apesar de não se comprometer com a realidade, integra a realidade e contribui para a evolução do mundo; enquanto o direito, evidencia os aspectos normativos que regem e motivam as escolhas axiológicas da sociedade. Assim sendo, tanto a literatura, quanto o direito se constituem em espaços de argumentação, de maneira que as interpretações fornecidas por um ou outro, podem, com razoável plausibilidade, serem acatadas pelos destinatários da argumentação, ou seja, os leitores.

REFERÊNCIAS

AMBROSI, Patrícia Bozzeto. *Aneurismas Cerebrais: Hemodinâmica, Diagnóstico e Tratamento*/Patrícia Bozzeto. – 1. ed. – Rio de Janeiro – RJ: Thieme Revinter Publicação, 2018.

ARISTÓTELES, 384-322 A.C. *A poética clássica* / Aristóteles, Horácio, Longino; introdução por Roberto de Oliveira Brandão; tradução direta do Grego e do latim por Jaime Bruna. – 7ª ed. – São Paulo : Cultrix: 1977.

ASSIS, Machado. *Obra completa, em quatro volumes: volume 2* / Machado de Assis; organização Aluizio Leite Neto, Ana Lima Cecílio, Heloísa Jahn. – 2. ed. – Rio de Janeiro : Nova Aguilar, 2008 – pp. 492 – 497.

BARTHES, Roland, 1915-1980. *O prazer do texto* / Roland Barthes ; [tradução J. Guinsburg]. São Paulo : Perspectiva, 2015. (Elos ; 2/ dirigida por L. Guinsburg).

BERNARDO, Gustavo. *O problema do realismo de Machado de Assis*. Rio de Janeiro: Rocco, 2011, p. 13.

BLANCHOT, Maurice, 1907-2003. *O espaço literário* / Maurice Blanchot ; tradução de Álvaro Cabral. – Rio de Janeiro : Rocco, 2001, p. 229.

BRASIL. *Código Penal*. Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em 2 de abril de 2021.

BRASIL. *Código de Processo Penal*. Decreto-Lei nº 3689, de 3 de outubro de 1941. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm. Acesso em 2 abr de 2021.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 2 de abr de 2021.

BRASIL. *Lei nº 9394, de 4 de fevereiro de 1997*. Remoção de órgãos (...). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19434.htm. Acesso em 2 de abr de 2021

BREIT, Beth. *Bakhtin, dialogismo e construção de sentido* / organização: Beth Brait. – B179, 2ª ed. ver. – Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2005, p. 88

CANDIDO, Antônio. *O direito à literatura*. In: Vários escritos. 4ª ed. São Paulo/Rio de Janeiro: Duas Cidades/Ouro sobre Azul, 2004, p. 169-191.

CAPEZ, Fernando. *Curso de processo penal* / Fernando Capez. – 23ª ed. – São Paulo: Saraiva, 2016.

CECCAGNO, Douglas. *A verdade real do direito e a ficção da literatura*. In: ANAMORPHOSIS – Revista Internacional de Direito e Literatura. v.1, n.2, julho-dezembro 2015. Disponível em: <<http://rdl.org.br/seer/index.php/anamps/article/view/63/130>>. Acesso em 25 mar de 2021

COSTA JÚNIOR, Paulo José da. *Código Penal comentado* / Paulo José da Costa Júnior, Fernando José da Costa – 10ª ed. rev. ampl. E atual. – São Paulo : Saraiva, 2011, pg. 98

COSTA, Márcia Hávila Mocci da Silva. *Estética da recepção e teoria do efeito*.

Disponível em: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/mydownloads_01/singlefile.php?cid=44&lid=4787>. Acesso em 20 mar de 2021

ECO, Umberto. *A obra aberta: forma e indeterminação nas poéticas contemporâneas* / Umberto Eco ; tradução Giovanni Cutolo... [et al.]. – 10. Ed. – São Paulo : Perspectiva, 2015.. Editora perspectiva.

FERRAJOLI, Luigi. *Direito e razão: teoria do garantismo penal* / Luigi Ferrajoli; prefácio da 1. Ed. Italiana, Norberto Bobbio. -3. ed. Ver. – São Paulo : Editora Revista dos Tribunais, 2010.

FILHO, Roberto Lyra. *O que é o direito*. 17ª ed. – São Pulo : Editora Brasiliense, Coleção Primeiros Passos, vol. 62, 1995, p. 8

GANCHÓ, Cândida Vilares. *Como analisar narrativas*. – 7ª Ed. – São Paulo : Ática, 2002, 74p. – Princípios; 207).

GOTLIB, Nádía Battella, 1946 – *Teoria do conto* / Nádía Battella Gotlib. – 11. Ed. – São Paulo : Ática, 2006, 95p. – (Princípios; 2).

ISER, Wolfgang. *O ato de leitura: uma teoria do efeito estético*. Tradução: Johannes Kretschmer. São Paulo: Editora 34, 1999, v. 2.

MACHADO DE ASSIS. *Memórias Póstumas de Brás Cubas*. In: Obras completa, em quatro volumes: volume 1 / Machado de Assis: organização Aluizio Leite Neto, Ana Lima Cecílio, Heloisa Jah. _2.ed.- Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 2008, p. 698.

MACHADO DE ASSIS. *O enfermeiro*. In: Obras completa, em quatro volumes: volume 2 / Machado de Assis: organização Aluizio Leite Neto, Ana Lima Cecílio, Heloisa Jah. _2.ed.- Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 2008, p. 496 e 497.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Curso de Direito penal: parte geral: art. 1 a 120 do Código Penal* / Guilherme de Souza Nucci. – 3ª ed. – Rio de Janeiro. Forense: 2019.

PERRONE-MOISÉS, Leyla. *Mutações da literatura no século XXI* / Leyla Perrone-Moisés. – 1ª ed. – São Paulo : Companhia das Letras, 2016.

SPINA, Segismundo. 1921 - *Introdução à poética clássica* / Segismundo Spina. – 2ª ed. rev. - São Paulo: Martins Fontes, 1995, p. 104 - 106. – (Ensino Superior).

PINEHRI, Pedro. *Morte Súbita - Adultos Atletas e bebês*. Disponível em: <https://www.mdsaude.com/cardiologia/morte-subita/>. Acesso em 15 abril. 2021.

MIRANDA, Maramélia. *Aneurisma Cerebral*. Disponível em: <http://www.ineuro.com.br/para-os-pacientes/aneurisma-cerebral/comment-page-3/>. Acesso em 15 abril. 2021.

RODRIGUES, Maria Aparecida. *O discurso autobiográfico confessional* / Maria Aparecida Rodrigues. – Goiânia : Editora da UCG, 2007, P. 19

RUIZ, Castor Bartolomé. *Os paradoxos do imaginário*. São Leopoldo, RS: Editora Unisinos, 2003, p. 29.

ANEXO:

“O enfermeiro”, de Machado de Assis.

1. Parece-lhe então que o que se deu comigo em 1860, pode entrar numa página de livro? Vá que seja, com a condição única de que não há de divulgar nada antes da minha morte. Não esperará muito, pode ser que oito dias, se não for menos; estou desenganado.
2. Olhe, eu podia mesmo contar-lhe a minha vida inteira, em que há outras coisas interessantes, mas para isso era preciso tempo, ânimo e papel, e eu só tenho papel; o ânimo é frouxo, e o tempo assemelha-se à lamparina de madrugada. Não tarda o sol do outro dia, um sol dos diabos, impenetrável como a vida. Adeus, meu caro senhor, leia isto e queira-me bem; perdoe-me o que lhe parecer mau, e não maltrate muito a arruda, se lhe não cheira a rosas. Pediu-me um documento humano, ei-lo aqui. Não me peça também o império do Grão-Mogol, nem a fotografia dos Macabeus; peça, porém, os meus sapatos de defunto e não os dou a ninguém mais.
3. Já sabe que foi em 1860. No ano anterior, ali pelo mês de agosto, tendo eu quarenta e dois anos, fiz-me teólogo. - quero dizer, copiava os estudos de teologia de um padre de Niterói, antigo companheiro de colégio, que assim me dava, delicadamente, casa, cama e mesa. Naquele mês de agosto de 1859, recebeu ele uma carta de um vigário de certa vila do interior, perguntando se conhecia pessoa entendida, discreta e paciente, que quisesse ir servir de enfermeiro ao Coronel Felisberto, mediante um bom ordenado. O padre falou-me, aceitei com ambas as mãos, estava já enfiado de copiar citações latinas e fórmulas eclesiásticas. Vim à corte despedir-me de um irmão, e segui para a vila.
4. Chegando à vila, tive más notícias do coronel. Era homem insuportável, estúrdio, exigente, ninguém o aturava, nem os próprios amigos. Gastava mais enfermeiros que remédios. A dois deles quebrou a cara. Respondi que não tinha medo de gente sã, menos ainda de doentes; e depois de entender-me com o vigário, que me confirmou as notícias recebidas, e me recomendou mansidão e caridade, segui para a residência do coronel.
5. Achei-o na varanda da casa estirado numa cadeira, bufando muito. Não me recebeu mal. Começou por não dizer nada; pôs em mim dois olhos de gato que observa; depois, uma espécie de riso maligno alumina-lhe as feições, que eram duras. Afinal, disse-me que nenhum dos enfermeiros que tivera, prestava para nada, dormiam muito, eram respondões e andavam ao faro das escravas; dois eram até gatunos!
6. - Você é gatuno?
7. - Não, senhor.
8. Em seguida, perguntou-me pelo nome: disse-lho e ele fez um gesto de espanto. Colombo? Não, senhor: Procópio José Gomes Valongo. Valongo? achou que não era nome de gente, e propôs chamar-me tão-somente Procópio, ao que respondi que estaria pelo que fosse de seu agrado. Conto-lhe esta particularidade, não só porque me parece pintá-lo bem, como porque a minha resposta deu de mim a melhor idéia ao coronel. Ele mesmo o declarou ao vigário, acrescentando que eu era o mais simpático dos enfermeiros que tivera. A verdade é que vivemos uma lua-de-mel de sete dias.
9. No oitavo dia, entrei na vida dos meus predecessores, uma vida de cão, não dormir, não pensar em mais nada, recolher injúrias, e, às vezes, rir delas, com um ar de resignação e conformidade; reparei que era um modo de lhe fazer corte. Tudo impertinências de moléstia e do temperamento. A moléstia era um rosário delas, padecia de aneurisma, de reumatismo e de três ou quatro afecções menores. Tinha perto de sessenta anos, e desde os cinco toda a gente lhe fazia a vontade. Se fosse só rabugento, vá; mas ele era também mau, deleitava-se com a dor e a humilhação dos outros. No fim de três meses estava farto de o aturar; determinei vir embora; só esperei ocasião.
10. Não tardou a ocasião. Um dia, como lhe não desse a tempo uma fomentação, pegou da bengala e atirou-me dois ou três golpes. Não era preciso mais; despedi-me imediatamente, e

fui aprontar a mala. Ele foi ter comigo, ao quarto, pediu-me que ficasse, que não valia a pena zangar por uma rabugice de velho. Instou tanto que fiquei.

11. - Estou na dependura, Procópio, dizia-me ele à noite; não posso viver muito tempo. Estou aqui, estou na cova. Você há de ir ao meu enterro, Procópio; não o dispenso por nada. Há de ir, há de rezar ao pé da minha sepultura. Se não for, acrescentou rindo, eu voltarei de noite para lhe puxar as pernas. Você crê em almas de outro mundo. Procópio?

12. - Qual o quê!

13. - E por que é que não há de crer, seu burro? redargüiu vivamente, arregalando os olhos.

14. Eram assim as pazes; imagine a guerra. Coibiu-se das bengaladas; mas as injúrias ficaram as mesmas, se não piores. Eu, com o tempo, fui calejando, e não dava mais por nada; era burro, camelo, pedaço d'asno, idiota, moleirão, era tudo. Nem, ao menos, havia mais gente que recolhesse uma parte desses nomes. Não tinha parentes; tinha um sobrinho que morreu tísico, em fins de maio ou princípios de julho, em Minas. Os amigos iam por lá às vezes aprová-lo, aplaudi-lo, e nada mais; cinco, dez minutos de visita. Restava eu; era eu sozinho para um dicionário inteiro. Mais de uma vez resolvi sair; mas, instado pelo vigário, ia ficando.

15. Não só as relações foram-se tornando melindrosas, mas eu estava ansioso por tornar à Corte. Aos quarenta e dois anos não é que havia de acostumar-me à reclusão constante, ao pé de um doente bravio, no interior. Para avaliar o meu isolamento, basta saber que eu nem lia os jornais; salvo alguma notícia mais importante que levavam ao coronel, eu nada sabia do resto do mundo. Entendi, portanto, voltar para a Corte, na primeira ocasião, ainda que tivesse de brigar com o vigário. Bom é dizer (visto que faço uma confissão geral) que, nada gastando e tendo guardado integralmente os ordenados, estava ansioso por vir dissipá-los aqui.

16. Era provável que a ocasião aparecesse. O coronel estava pior, fez testamento, descompondo o tabelião, quase tanto como a mim. O trato era mais duro, os breves lapsos de sossego e brandura faziam-se raros. Já por esse tempo tinha eu perdido a escassa dose de piedade que me fazia esquecer os excessos do doente; trazia dentro de mim um fermento de ódio e aversão. No princípio de agosto resolvi definitivamente sair; o vigário e o médico, aceitando as razões, pediram-me que ficasse algum tempo mais. Concedi-lhes um mês; no fim de um mês viria embora, qualquer que fosse o estado do doente. O vigário tratou de procurar-me substituto.

17. Vai ver o que aconteceu. Na noite de vinte e quatro de agosto, o coronel teve um acesso de raiva, atropelou-me, disse-me muito nome cru, ameaçou-me de um tiro, e acabou atirando-me um prato de mingau, que achou frio; o prato foi cair na parede, onde se fez em pedaços.

18. - Hás de pagá-lo, ladrão! bradou ele.

19. Resmungou ainda muito tempo. Às onze horas passou pelo sono. Enquanto ele dormia, saquei um livro do bolso, um velho romance de d'Arlincourt, traduzido, que lá achei, e pus-me a lê-lo, no mesmo quarto, a pequena distância da cama; tinha de acordá-lo à meia-noite para lhe dar o remédio. Ou fosse de cansaço, ou do livro, antes de chegar ao fim da segunda página adormeci também. Acordei aos gritos do coronel, e levantei-me estremunhado. Ele, que parecia delirar, continuou nos mesmos gritos, e acabou por lançar mão da moringa e arremessá-la contra mim. Não tive tempo de desviar-me; a moringa bateu-me na face esquerda, e tal foi a dor que não vi mais nada; atirei-me ao doente, pus-lhe as mãos ao pescoço, lutamos, e esganei-o.

20. Quando percebi que o doente expirava, recuei aterrado, e dei um grito; mas ninguém me ouviu. Voltei à cama, agitei-o para chamá-lo à vida, era tarde; arreventara o aneurisma, e o coronel morreu. Passei à sala contígua, e durante duas horas não ousei voltar ao quarto. Não posso mesmo dizer tudo o que passei, durante esse tempo. Era um atordoamento, um delírio vago e estúpido. Parecia-me que as paredes tinham vultos; escutava uma vozes surdas. Os

gritos da vítima, antes da luta e durante a luta, continuavam a repercutir dentro de mim, e o ar, para onde quer que me voltasse, aparecia recortado de convulsões. Não creia que esteja fazendo imagens nem estilo; digo-lhe que eu ouvia distintamente umas vozes que me bradavam: assassino! assassino!

21. Tudo o mais estava calado. O mesmo som do relógio, lento, igual e seco, sublinhava o silêncio e a solidão. Colava a orelha à porta do quarto na esperança de ouvir um gemido, uma palavra, uma injúria, qualquer coisa que significasse a vida, e me restituísse a paz à consciência. Estaria pronto a apanhar das mãos do coronel, dez, vinte, cem vezes. Mas nada, nada; tudo calado. Voltava a andar à toa, na sala, sentava-me, punha as mãos na cabeça; arrependia-me de ter vindo. - "Maldita a hora em que aceitei semelhante coisa!" exclamava. E descompunha o padre de Niterói, o médico, o vigário, os que me arranjaram um lugar, e os que me pediram para ficar mais algum tempo. Agarrava-me à cumplicidade dos outros homens.

22. Como o silêncio acabasse por aterrar-me, abri uma das janelas, para escutar o som do vento, se ventasse. Não ventava. A noite ia tranqüila, as estrelas fulguravam, com a indiferença de pessoas que tiram o chapéu a um enterro que passa, e continuam a falar de outra coisa. Encostei-me ali por algum tempo, fitando a noite, deixando-me ir a urna recapitulação da vida, a ver se descansava da dor presente. Só então posso dizer que pensei claramente no castigo. Achei-me com um crime às costas e vi a punição certa. Aqui o temor complicou o remorso. Senti que os cabelos me ficavam de pé. Minutos depois, vi três ou quatro vultos de pessoas, no terreiro, espiando, com um ar de emboscada; recuei, os vultos esvaíram-se no ar; era uma alucinação.

23. Antes do alvorecer curei a contusão da face. Só então ousei voltar ao quarto. Recuei duas vezes, mas era preciso e entrei; ainda assim, não cheguei logo à cama. Tremiam-me as pernas, o coração batia-me; cheguei a pensar na fuga; mas era confessar o crime, e, ao contrário, urgia fazer desaparecer os vestígios dele. Fui até a cama; vi o cadáver, com os olhos arregalados e a boca aberta, como deixando passar a eterna palavra dos séculos: "Caim, que fizeste de teu irmão?" Vi no pescoço o sinal das minhas unhas; abotoei alto a camisa e cheguei ao queixo a ponta do lençol. Em seguida, chamei um escravo, disse-lhe que o coronel amanhecera morto; mandei recado ao vigário e ao médico.

24. A primeira idéia foi retirar-me logo cedo, a pretexto de ter meu irmão doente, e, na verdade, recebera carta dele, alguns dias antes, dizendo-me que se sentia mal. Mas adverti que a retirada imediata poderia fazer despertar suspeitas, e fiquei. Eu mesmo amortalhei o cadáver, com o auxílio de um preto velho e míope. Não saí da sala mortuária; tinha medo de que descobrissem alguma coisa. Queria ver no rosto dos outros se desconfiavam; mas não ousava fitar ninguém. Tudo me dava impaciências: os passos de ladrão com que entravam na sala, os cochichos, as cerimônias e as rezas do vigário. Vindo a hora, fechei o caixão, com as mãos trêmulas, tão trêmulas que uma pessoa, que reparou nelas, disse a outra com piedade:

25. - Coitado do Procópio! apesar do que padeceu, está muito sentido.

26. Pareceu-me ironia; estava ansioso por ver tudo acabado. Saímos à rua. A passagem da meia-escuridão da casa para a claridade da rua deu-me grande abalo; receei que fosse então impossível ocultar o crime. Meti os olhos no chão, e fui andando. Quando tudo acabou, respirei. Estava em paz com os homens. Não o estava com a consciência, e as primeiras noites foram naturalmente de desassossego e aflição. Não é preciso dizer que vim logo para o Rio de Janeiro, nem que vivi aqui aterrado, embora longe do crime; não ria, falava pouco, mal comia, tinha alucinações, pesadelos...

27. - Deixa lá o outro que morreu, diziam-me. Não é caso para tanta melancolia.

28. E eu aproveitava a ilusão, fazendo muitos elogios ao morto, chamando-lhe boa criatura, impertinente, é verdade, mas um coração de ouro. E, elogiando, convenciam-me também, ao menos por alguns instantes. Outro fenômeno interessante, e que talvez lhe possa

aproveitar, é que, não sendo religioso, mandei dizer uma missa pelo eterno descanso do coronel, na igreja do Sacramento. Não fiz convites, não disse nada a ninguém; fui ouvi-la, sozinho, e estive de joelhos todo o tempo, persignando-me a miúdo. Dobrei a espórtula do padre, e distribuí esmolas à porta, tudo por intenção do finado. Não queria embair os homens; a prova é que fui só. Para completar este ponto, acrescentarei que nunca aludia ao coronel, que não dissesse: "Deus lhe fale n'alma!" E contava dele algumas anedotas alegres, rompantes engraçados...

29. Sete dias depois de chegar ao Rio de Janeiro, recebi a carta do vigário, que lhe mostrei, dizendo-me que fora achado o testamento do coronel, e que eu era o herdeiro universal. Imagine o meu pasmo. Pareceu-me que lia mal, fui a meu irmão, fui aos amigos; todos leram a mesma coisa. Estava escrito; era eu o herdeiro universal do coronel. Cheguei a supor que fosse uma cilada; mas adverti logo que havia outros meios de capturar-me, se o crime estivesse descoberto. Demais, eu conhecia a probidade do vigário, que não se prestaria a ser instrumento. Reli a carta, cinco, dez, muitas vezes; lá estava a notícia.

30. - Quanto tinha ele? perguntava-me meu irmão.

31. - Não sei, mas era rico.

32. - Realmente, provou que era teu amigo.

33. - Era... Era...

34. Assim, por uma ironia da sorte, os bens do coronel vinham parar às minhas mãos. Cogitei em recusar a herança. Parecia-me odioso receber um vintém do tal espólio; era pior do que fazer-me esbirro alugado. Pensei nisso três dias, e esbarrava sempre na consideração de que a recusa podia fazer desconfiar alguma coisa. No fim dos três dias, assentei num meio-termo; receberia a herança e dá-la-ia toda, aos bocados e às escondidas. Não era só escrúpulo; era também o modo de resgatar o crime por um ato de virtude; pareceu-me que ficava assim de contas saldas.

35. Preparei-me e segui para a vila. Em caminho, à proporção que me ia aproximando, recordava o triste sucesso; as cercanias da vila tinham um aspecto de tragédia, e a sombra do coronel parecia-me surgir de cada lado. A imaginação ia reproduzindo as palavras, os gestos, toda a noite horrenda do crime...

36. Crime ou luta? Realmente, foi uma luta em que eu, atacado, defendi-me, e na defesa... Foi uma luta desgraçada, uma fatalidade. Fixei-me nessa idéia. E balanceava os agravos, punha no ativo as pancadas, as injúrias... Não era culpa do coronel, bem o sabia, era da moléstia, que o tornava assim rabugento e até mau... Mas eu perdoava tudo, tudo... O pior foi a fatalidade daquela noite... Considerei também que o coronel não podia viver muito mais; estava por pouco; ele mesmo o sentia e dizia. Viveria quanto? Duas semanas, ou uma; pode ser até que menos. Já não era vida, era um molambo de vida, se isto mesmo se podia chamar ao padecer contínuo do pobre homem... E quem sabe mesmo se a luta e a morte não foram apenas coincidentes? Podia ser, era até o mais provável; não foi outra coisa. Fixei-me também nessa idéia...

37. Perto da vila apertou-se-me o coração, e quis recuar; mas dominei-me e fui. Receberam-me com parabéns. O vigário disse-me as disposições do testamento, os legados pios, e de caminho ia louvando a mansidão cristã e o zelo com que eu servira ao coronel, que, apesar de áspero e duro, soube ser grato.

38. - Sem dúvida, dizia eu olhando para outra parte.

39. Estava atordoado. Toda a gente me elogiava a dedicação e a paciência. As primeiras necessidades do inventário detiveram-me algum tempo na vila. Constituí advogado; as coisas correram placidamente. Durante esse tempo, falava muita vez do coronel. Vinham contar-me coisas dele, mas sem a moderação do padre; eu defendia-o, apontava algumas virtudes, era austero...

40. - Qual austero! Já morreu, acabou; mas era o diabo.

41. E referiam-me casos duros, ações perversas, algumas extraordinárias. Quer que lhe diga? Eu, a princípio, ia ouvindo cheio de curiosidade; depois, entrou-me no coração um singular prazer, que eu, sinceramente buscava expelir. E defendia o coronel, explicava-o, atribuía alguma coisa às rivalidades locais; confessava, sim, que era um pouco violento... Um pouco? Era uma cobra assanhada, interrompia-me o barbeiro; e todos, o coletor, o boticário, o escrivão, todos diziam a mesma coisa; e vinham outras anedotas, vinha toda a vida do defunto. Os velhos lembravam-se das crueldades dele, em menino. E o prazer íntimo, calado, insidioso, crescia dentro de mim, espécie de ténia moral, que por mais que a arrancasse aos pedaços, recompunha-se logo e ia ficando.

42. As obrigações do inventário distraíram-me; e por outro lado a opinião da vila era tão contrária ao coronel, que a vista dos lugares foi perdendo para mim a feição tenebrosa que a princípio achei neles. Entrando na posse da herança, converti-a em títulos e dinheiro. Eram então passados muitos meses, e a idéia de distribuí-la toda em esmolas e donativos pios não me dominou como da primeira vez; achei mesmo que era afetação. Restringi o plano primitivo; distribuí alguma coisa aos pobres, dei à matriz da vila uns paramentos novos, fiz uma esmola à Santa Casa da Misericórdia, etc.: ao todo trinta e dois contos. Mandeí também levantar um túmulo ao coronel, todo de mármore, obra de um napolitano, que aqui esteve até 1866, e foi morrer, creio eu, no Paraguai.

43. Os anos foram andando, a memória tornou-se cinzenta e desmaiada. Penso às vezes no coronel, mas sem os terrores dos primeiros dias. Todos os médicos a quem contei as moléstias dele, foram acordes em que a morte era certa, e só se admiravam de ter resistido tanto tempo. Pode ser que eu, involuntariamente, exagerasse a descrição que então lhes fiz; mas a verdade é que ele devia morrer, ainda que não fosse aquela fatalidade...

44. Adeus, meu caro senhor. Se achar que esses apontamentos valem alguma coisa, pague-me também com um túmulo de mármore, ao qual dará por epitáfio esta emenda que faço aqui ao divino sermão da montanha: "Bem-aventurados os que possuem, porque eles serão consolados."